



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 011/2026 (DÉCIMO SEGUNDO) ao
TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 037/2025 (DECIMO PRIMEIRO) ao
CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **JEANCARLO GORINCHTEYN**, de conformidade com o Decreto Municipal nº 22.967/2025, que revogou os Decretos Municipais nº 19.669/2016, nº 20.128/2017 e nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSSBC)**, com endereço Estrada dos Alvarengas, nº 1001 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo /SP, CEP: 09850-550, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0025-70, neste ato representado por seu Presidente, **ALDEMIR HUMBERTO SOARES**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 3332/2022, em especial da aprovação e homologação do Secretário da Pasta, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste instrumento é a **ALTERAÇÃO** na Clausula 1.1 do **TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 037/2025 (DÉCIMO PRIMEIRO)** ao **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022**, tem como finalidade a **REPACTUAÇÃO DAS METAS** (Quantitativas) e **REPACTUAÇÃO DE VALOR**.

1.2 – A **ALTERAÇÃO** de que se trata, encontra respaldo na Clausula Décima Segunda – da Alteração Contratual, do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022** ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO e DA ALTERAÇÃO

2.1 – A **ALTERAÇÃO** de que se trata, encontra respaldo na Clausula Décima Segunda – da Alteração Contratual, do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022** ora aditado.

1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

2.2 - Ficam retificadas as Metas Quantitativas, constantes do Plano de Trabalho do Componente da **ATENÇÃO BÁSICA**, conforme **ANEXO I**.

2.3 - Ficam retificadas as Metas Quantitativas, constantes do Plano de Trabalho do Componente da **HOSPITAL DE CLÍNICAS (HC)**, conforme **ANEXO II**.

2.4 - Ficam retificadas as Metas Quantitativas, constantes do Plano de Trabalho do Componente da **HOSPITAL DE URGÊNCIA (HU)**, conforme **ANEXO III**.

2.5 – Essa repactuação tem impacto financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DAS METAS

3.1 – Ficam repactuadas as metas (quantitativas), do **TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 037/2025 (DÉCIMO PRIMEIRO)**, para o período de **01/06/2026 a 31/12/2026**.

3.2 – Os Planos Operativos, com a definição das metas (quantitativas), referentes às ações de saúde a serem desenvolvidas nas unidades de saúde que compõem o **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSSBC)**, do período de **01/06/2026 a 31/12/2026**, são partes integrantes deste **TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 011/2026 (DÉCIMO SEGUNDO)** ao **TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 037/2025 (DÉCIMO PRIMEIRO)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 – O valor estimado deste **TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 011/2026 (DÉCIMO SEGUNDO)** ao **TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 037/2025 (DÉCIMO PRIMEIRO)** é **R\$ 14.768.841,43** (quatorze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), além daquelas já suportadas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2022, para cobrir as Despesas Ordinárias, composta da seguinte forma:

4.1.1 - **R\$ 9.249.870,70** (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos), valor estimado para arcar com despesas do Componente da **ATENÇÃO BÁSICA**.

4.1.2 - **R\$ 1.659.378,63** (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), valor estimado para arcar com despesas do Componente da **HOSPITAL DE URGÊNCIA**.

4.1.3 - **R\$ 3.859.592,10** (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), valor estimado para arcar com despesas do Componente da **HOSPITAL DE CLÍNICAS**.

2



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1 – As despesas com essa **RETIFICAÇÃO**, correrão por conta das dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las, neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

DOTAÇÃO	CÓDIGO	SUBEL	P/A	CA
09.091.3.3.50.85.00.10.301.0011.2046.01	0665-8	0	272/22	01.310.00
09.091.3.3.50.85.00.10.301.0011.2046.05	0667-4	0	272/22	05.301.01
09.091.3.3.50.85.00.10.301.0011.2046.02	0666-6	0	272/22	02.300.02
09.092.3.3.50.85.00.10.302.0012.2050.01	0700-2	0	356/22	01.310.00
09.092.3.3.50.85.00.10.302.0012.2051.01	0702-8	0	411/22	01.310.00
09.092.3.3.50.85.00.10.302.0012.2050.05	0701-0	0	356/22	05.302.01
09.092.3.3.50.85.00.10.302.0012.2051.05	0703-6	0	411/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2055.01	752-3	0	0485/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2055.01	752-3	0	0486/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2055.05	753-1	0	0485/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2055.05	753-1	0	0486/22	05.302.01
09.096.3.3.50.85.00.10.122.0016.2065.01	0866-8	0	735/22	01.310.00
09.095.3.3.50.85.00.10.301.0015.2062.03	0833-3	0	534/22	03.320.00
09.095.3.3.50.85.00.10.301.0015.2062.01	0832-5	0	534/22	01.310.00
09.095.3.3.50.85.00.10.122.0015.2063.02	0831-7	0	482/22	02.300.90
09.094.3.3.50.85.00.10.305.0014.2059.01	0795-5	0	576/22	01.310.00
09.094.3.3.50.85.00.10.305.0014.2059.05	0797-1	0	576/22	05.305.01
09.094.3.3.50.85.00.10.304.0014.2059.05	0794-7	0	602/22	05.304.01
09.094.3.3.50.85.00.10.305.0014.2059.03	0796-3	0	576/22	03.320.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.01	754-9	0	498/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.01	754-9	0	499/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.01	754-9	0	500/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.01	754-9	0	501/22	01.310.00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.02	755-7	0	501/22	02.300.89
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.05	756-5	0	498/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.05	756-5	0	499/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.05	756-5	0	500/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.05	756-5	0	501/22	05.302.01
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0028.2057.05	1816-6	0	501/22	05.302.01

3.2 - O valor total do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022 passa a ser **R\$ 5.147.163.668,37** (Cinco bilhões, cento e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados da data da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2022** e, seus respectivos termos: Aditivos, Rerratificação e de Apostilamento, não alterados por este instrumento.

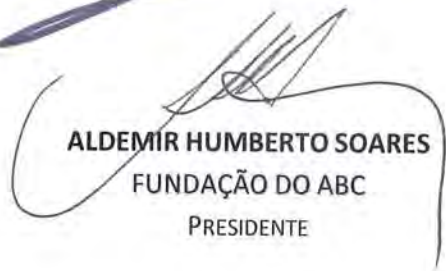
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

6.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, em 02 / 07 /2026.


JEANCARLO GORINCHEYN
SECRETÁRIO DE SAÚDE


ALDEMIR HUMBERTO SOARES
FUNDAÇÃO DO ABC
PRESIDENTE

Testemunha:

Nome completo _____

RG _____

CPF _____

Assinatura _____

Testemunha:

Nome completo _____

RG _____

CPF _____

Assinatura _____

ANO : 2026	
Nº DO AJUSTE	ADITIVO
REFERENTE	12º TA 011/2026
PERÍODO	JUN-DEZ
Componente	
HOSP DE CLINICAS	3.859.592,10
HOSP DE URGENCIA	1.659.378,63
AT BASICA	9.249.870,70
TOTALIZANDO	14.768.841,43
VALOR DO AJUSTE	14.768.841,43
AJUSTE	




PLANO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO

AJUSTE: ADITAMENTO

PERÍODO: JUNHO a DEZEMBRO DE 2026





SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETO DETALHADO DA ÁREA	5
3.	ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	7
4.	METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO	18
5.	METAS QUALITATIVAS – INDICADORES DE QUALIDADE.....	32
6.	TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA.....	33
7.	INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS	34



1. INTRODUÇÃO

A **Atenção Básica** abrange ações de promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Como objetivo de uma atenção integral e resolutive, que deve estar ligada a toda a rede de saúde e também com todos os serviços do território, de forma que possa ser gestora do cuidado dos usuários de seu território.

Tem como diretriz trabalhar com os usuários a partir de suas necessidades, identificadas no território, a partir da construção de vínculo entre o usuário e os trabalhadores. Desta forma, deve acompanhar as famílias por meio das equipes de Saúde da Família (ESF), compostas por equipes multiprofissionais, alocadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS), que tenham ambiência e estrutura humanizadas, proporcionando melhor acompanhamento aos usuários e ambiente de trabalho para seus trabalhadores.

O serviço desenvolvido pela Atenção Primária à Saúde é de livre demanda e busca ativa, considerando as demandas epidemiológicas e sazonalidade.

A **Atenção Básica** tem como fundamentos e diretrizes:

- A Atenção Básica deve atuar em um território adstrito, o que possibilita o planejamento e a programação descentralizada das ações de saúde. Essa organização territorial permite o desenvolvimento de intervenções setoriais e intersetoriais que impactam diretamente a situação de saúde, bem como os condicionantes e determinantes da saúde das comunidades ali inseridas. Todas essas ações devem ser conduzidas em conformidade com o princípio da equidade, assegurando que as necessidades específicas de cada população sejam atendidas de forma justa e adequada;
- O acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos são previstos pela Atenção Básica, a qual deve atuar como a porta de entrada preferencial da rede de atenção à saúde. Sendo fundamental que os serviços da Atenção Básica sejam organizados de forma a acolher todas as pessoas que os procuram, sem exclusões, promovendo a vinculação e corresponsabilização na atenção às suas necessidades de saúde. A organização deve ser centrada no acolhimento e na capacidade de oferecer respostas resolutivas à maioria dos problemas de saúde, ou encaminhar para outros pontos de atenção, garantindo assim a acessibilidade, proximidade e resolutividade necessárias para a efetivação da Atenção Básica;
- A Atenção Básica deve adscriver os usuários, estabelecendo vínculos e responsabilização entre as equipes de saúde e a população adstrita, o que garante a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado. A adscrição dos usuários envolve a vinculação de indivíduos, famílias e grupos a profissionais ou equipes, tornando-os uma referência contínua



para seu cuidado. O vínculo, por sua vez, é a construção de relações de confiança e afetividade entre o usuário e o profissional de saúde, o que aprofunda o processo de corresponsabilização pela saúde, desenvolvido ao longo do tempo e com um potencial terapêutico intrínseco. A longitudinalidade do cuidado pressupõe a continuidade da relação clínica, mantendo o vínculo e a responsabilização entre profissionais e usuários de forma permanente. Isso permite o acompanhamento dos efeitos das intervenções em saúde e de outros aspectos da vida dos usuários, ajustando as condutas conforme necessário, evitando a perda de referências e reduzindo os riscos de iatrogenia resultantes do desconhecimento das histórias de vida e da coordenação do cuidado;

- A coordenação da integralidade na Atenção Básica deve abranger diversos aspectos, incluindo a integração entre ações programáticas e a demanda espontânea. Isso envolve a articulação entre promoção da saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, tratamento, reabilitação e o manejo das diferentes tecnologias de cuidado e gestão. Essas ações devem ser voltadas à ampliação da autonomia dos usuários e das coletividades;
- O trabalho multiprofissional, interdisciplinar e em equipe é fundamental para a gestão integral do cuidado ao usuário, coordenando-o em toda a rede de atenção. A presença de diferentes formações profissionais e um alto grau de articulação entre os membros da equipe são essenciais para que as ações sejam não apenas compartilhadas, mas também para promover um processo interdisciplinar. Nesse processo, os núcleos de competências específicas de cada profissional enriquecem progressivamente o campo comum de competências, ampliando a capacidade de cuidado de toda a equipe. Essa organização pressupõe a transição de um processo de trabalho centrado em procedimentos e profissionais para um modelo centrado no usuário, onde o cuidado integral ao usuário se torna o imperativo ético-político que orienta toda a intervenção técnico-científica;
- É essencial estimular a participação dos usuários como forma de ampliar sua autonomia e capacidade na construção do cuidado à saúde, tanto individual quanto das coletividades do território. Essa participação é crucial no enfrentamento dos determinantes e condicionantes de saúde, bem como na organização e orientação dos serviços, adotando lógicas mais centradas no usuário e fortalecendo o exercício do controle social. A Política Nacional de Atenção Básica tem na Estratégia Saúde da Família sua principal estratégia para a expansão e consolidação da atenção básica. A qualificação dessa estratégia, assim como de outras formas de organização da atenção básica, deve seguir as diretrizes da Atenção Básica e do SUS. Esse processo de qualificação deve ser progressivo e singular, levando em consideração e incluindo as especificidades do município.

2. OBJETO DETALHADO DA ÁREA

Gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços de saúde, pela contratada, em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo.

Na tabela abaixo pode ser visualizado a localização do endereço das unidades, seu arranjo territorial, bem como o número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, conforme descrito:

TERRITÓRI O	CNES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	UNIDADE	ENDEREÇO
1	2045168	07:00h às 22:00h	UBS Taboão	Avenida do Taboão, 4.281 - Taboão
	2045435	07:00h às 19:00h	UBS Paulicéia	Rua Miragaia, 834 - Paulicéia
	2045362	07:00h às 19:00h	UBS Jordanópolis	Rua Oswaldo Cruz, 120-- Jordanópolis
2	2037556	07:00h às 22:00h	UBS Planalto	Rua Oragnof, 480 - Planalto
	2037386	07:00h às 19:00h	UBS Rudge Ramos	Rua Ângela Tomé, 246 - Rudge Ramos
	2045311	07:00h às 19:00h	UBS Caminho do Mar	Rua Aura, 79 - Rudge Ramos
	4938895	07:00h às 19:00h	UBS Calux	Rua Andre Rosa Copini, 121 - Planalto
	2045400	07:00h às 19:00h	UBS Vila Dayse	Rua Vicente de Carvalho, 255 -Vila Dayse
3	2037734	07:00h às 22:00h	UBS Parque São Bernardo	Ruados Vianas, 3.570 -Pq. São Bernardo
	4938917	07:00h às 19:00h	UBS Petroni	Alameda Minas Gerais, 23- Pq. São Bernardo
	2045427	07:00h às 22:00h	UBS Farina	Rua Maria Josefa Mendes, 15 -Farina
	4086473	07:00h às 22:00h	UBS São Pedro I	Rua da Comunidade, 100 -São Pedro
	2037378	07:00h às 19:00h	UBS São Pedro II	Rua Tiradentes, 1845 -SãoPedro
4	2025531	07:00h às 19:00h	UBS Santa Terezinha	Rua Guerra Junqueiro, 27 - Santa Terezinha
	2037750	07:00h às 19:00h	UBS Baeta Neves	Rua Giacinto Tognato, 1.100 – Baeta Neves
	2037351	07:00h às 22:00h	UBS Vila Euclides	Rua Anunciata Gobbi, 165 – Vila Euclides
5	2037394	07:00h às 22:00h	UBS Ferrazópolis	Rua Fernando Ferrari, 449 -Ferrazópolis
	2037521	07:00h às 22:00h	UBS Leblon	Rua Abramo Luchesi, 5 - Leblon
	5598271	07:00h às 19:00h	UBS Selecta	Rua Osvaldo Stuch, S/N -Selecta
	2045303	07:00h às 22:00h	UBS Silvina	Rua Marques Barbacena, 85 - Silvina
	7489390	07:00h às 19:00h	UBS Montanhão	Estrada do Montanhão, 413 - Montanhão

6	2045346	07:00h às 22:00h	UBS Alves Dias	Rua Alexandre Bonício, 133 - Alves Dias
	2045370	07:00h às 22:00h	UBS Nazareth	Rua João XXIII, 380 - Nazareth
	2037343	07:00h às 22:00h	UBS Vila Rosa	Rua Rosa Aizemberg, 613 -VilaRosa
	2037548	07:00h às 22:00h	UBS Vila Marchi	Rua Nestor Moreira, 480 -Vila Marchi
7	2045176	07:00h às 22:00h	UBS Alvarenga	Estrada dos Alvarengas, 1.199 - Alvarenga
	2045419	07:00h às 22:00h	UBS Orquídeas	Est. Poney Clube, 1.400 - Orquídeas
	2045338	07:00h às 22:00h	UBS Ipê	Rua Lago da Mangueira, 329 - Ipê
	2037742	07:00h às 22:00h	UBS União	Rua dos Industriários, 17 - União
8	2045354	07:00h às 22:00h	UBS Demarchi	Rua Albino Demarchi, 131 -Demarchi
	2045397	07:00h às 22:00h	UBS Batistini	Rua Manuel Carneiro, 120 -Batistini
	2037513	07:00h às 22:00h	UBS Represa	Rua Irati, 10 - Represa
9	2045389	07:00h às 19:00h	UBS Riacho Grande	Rua Santa Maria, 20 -Riacho Grande
	2037505	07:00h às 19:00h	UBS Finco	Rua Fortunato B. Finco, 151 -Finco
	2037602	07:00h às 19:00h	UBS Santa Cruz	Rua Hugo Vieira Pinto, 423 -Santa Cruz
	7709188	07:00h às 19:00h	UBS Areião	Passagem Ayrton Senna,55 -Montanhão
CEO	2025566	07:00h às 17:00h	CEO Nova Petrópolis	Av. Imperatriz Leopoldina, 649- Nova Petrópolis
	7495978	07:00h às 17:00h	CEO Alvarenga	Estrada dos Alvarengas, 5.801 -Alvarenga
	746347	07:00h às 17:00h	CEO Silvina	Rua Marques de Barbacena, 95 -Silvina
Consultório na Rua				Rua Princesa Maria Amélia, 395 – Nova Petrópolis



3. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A **Atenção Básica** deve cumprir algumas funções para contribuir com o funcionamento das Redes de Atenção à Saúde, são elas:

- Ser base: ser a modalidade de atenção e de serviço de saúde com o mais elevado grau de descentralização e capilaridade, cuja participação no cuidado se faz sempre necessária;
- Ser resolutiva: identificar riscos, necessidades e demandas de saúde, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por meio de uma clínica ampliada capaz de construir vínculos positivos e intervenções clínica e sanitária efetivas, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais;
- Coordenar o cuidado: elaborar, acompanhar e gerir projetos terapêuticos singulares, bem como acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS. Atuando como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção, responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários por meio de uma relação horizontal, contínua e integrada, com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral. Articulando também as outras estruturas das redes de saúde e Intersetoriais, públicas, comunitárias e sociais. Para isso, é necessário incorporar ferramentas e dispositivos de gestão do cuidado, tais como: gestão das listas de espera (encaminhamentos para consultas especializadas, procedimentos e exames), prontuário eletrônico em rede, protocolos de atenção organizados sob a lógica de linhas de cuidado, discussão e análise de casos traçadores, eventos sentinela e incidentes críticos, entre outros. As práticas de regulação realizadas na Atenção Básica devem ser articuladas com os processos regulatórios realizados em outros espaços da rede, de modo a permitir, ao mesmo tempo, a qualidade do micro regulação realizada pelos profissionais da Atenção Básica e o acesso a outros pontos de atenção nas condições e no tempo adequado, com equidade;
- Ordenar as redes: reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando-as em relação aos outros pontos de atenção, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários.



SERVIÇOS OFERTADOS:

- Ações de promoção da saúde e proteção social na comunidade;
- Acolhimento de demanda espontânea;
- Acompanhamento de linhas de cuidado: materno, infantil, hipertensão, diabetes e sobrepeso/obesidade e doenças respiratórias crônicas;
- Aleitamento Materno;
- Apoio Matricial;
- Bolsa Família;
- Campanhas de Promoção de Saúde;
- Consultas individuais, domiciliares e coletivas;
- Desenvolvimento das ações de controle das arboviroses e outros riscos ambientais em saúde;
- Dieta enteral;
- Dispensação de medicamentos (preservativos e anticoncepcionais);
- Educação em saúde;
- Grupos em atenção à saúde;
- Imunização (oferta do calendário vacinal do Ministério da Saúde);
- Núcleo de Prevenção às Violências NPV - para o atendimento de pessoas vítimas de violência;
- Planejamento reprodutivo;
- Práticas corporais;
- Práticas Integrativas e complementares (PICs);
- Pré-natal e Puerpério com acolhimento mãe-bebê após alta da maternidade;
- Prevenção, tratamento e acompanhamento das Infecções Sexualmente Transmitidas (IST);
- PSE- Programa Saúde na Escola
- Viva Leite;
- Rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo) e câncer de mama;
- Realização de procedimentos: curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais / realização de ECG;
- Residência Médica Uniprofissional, Medicina de Família e Comunidades, Multiprofissional;
- Saúde Bucal incluindo Próteses Dentárias;
- Saúde na Hora Certa – 20 Unidades com horário estendido até 22h
- Suporte para epidemias, pandemia, desastres (situações inesperadas);
- Teste rápido de gravidez, sífilis, HIV, hepatites BeC, Covid, Dengue;
- Vigilância em saúde;
- Visita Domiciliar do ACS.



ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)

Atualmente possuímos 177 equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas e credenciadas pelo Ministério da Saúde.

A equipe de Saúde da Família é composta por, no mínimo:

- I- Médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade;
- II- Enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família;
- III- Auxiliar ou técnico de enfermagem; e
- IV- Agentes comunitários de saúde.
- V- Equipe de Saúde Bucal: Podem compor a equipe de saúde da família cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

As Unidades de Saúde da Família possuem também médicos clínicos, pediatras e ginecologistas, ampliando o matriciamento e apoiando as ações das equipes de Saúde da Família.

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (eSB)

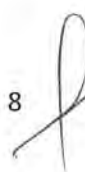
As eSB compõe a Estratégia Saúde da Família (ESF) exercem um papel fundamental na oferta de assistência odontológica aos cadastrados na UBS. Ofertam: Ações coletivas para educação de higiene oral e próteses dentárias, aplicação de flúor e escovação supervisionada; Restaurações em dentes permanentes e decíduos (de leite); Profilaxia, raspagem e alisamento dental; Cirurgias para remoção de dentes, restos radiculares, excesso de gengiva e freio lingual; Procedimentos de urgência como acesso à polpa dental para alívio da dor, restaurações provisórias, sutura e remoção de pontos e drenagem de abscessos.

Atualmente possuímos 112 eSB em duas modalidades:

- Modalidade I: Cirurgião-dentista e auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal;
- Modalidade II: Cirurgião-dentista, técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde bucal.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (eMULTI)

Após a implantação do NASF em 2008, o Ministério da Saúde publicou a Portaria MS-GM nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo para as modalidades de equipes Multiprofissionais (eMulti), composta por profissionais de saúde de diferentes áreas como nutricionistas, fisioterapeutas, pediatras, psiquiatras, assistente social, geriatra, psicólogos,





ginecologistas e farmacêuticos, nutricionistas, profissionais de educação física, fortalecendo o cuidado multidisciplinar e assegurando o cuidado integral da população e aumento da resolutividade dos problemas de saúde na Atenção Primária.

São diretrizes e objetivos do processo de trabalho das eMulti, para atender a demanda em saúde da pessoa, da população e do território:

- I. Facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das emulti e das equipes citadas no parágrafo único do art. 4º;
- II. Pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde;
- III. Ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território;
- IV. Integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS;
- V. Favorecer os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientado pela Política Nacional da Atenção Básica - PNAB, por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a responsabilização clínica;
- VI. Oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da RAS e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais;
- VII. Contribuir para aprimorar a resolubilidade da APS; e
- VIII. Proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, por meio da definição de profissional de referência da emulti e equipe vinculada, a fim de qualificar a diretriz de longitudinalidade do cuidado.

Às eMulti, prioritariamente, o desenvolvimento da integralidade das seguintes ações:

- Atendimento individual, em grupo e domiciliar;
- Atividades coletivas; apoio matricial;
- Discussões de casos;
- Atendimento compartilhado entre profissionais e equipes;
- Oferta de ações de saúde à distância;
- Construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território;
- Práticas intersetoriais;
- Apoio matricial.

Essas ações de saúde também podem ser intersetoriais, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde.

As modalidades das eMulti que atuam nas Unidades Básicas de Saúde do município de São Bernardo do Campo, são:

- 01 Equipes eMulti Ampliada (com 10 a 12 equipes vinculadas);
- 14 Equipes eMulti Complementar (com 5 a 9 equipes vinculadas);
- 07 Equipes eMulti Estratégica (com 1 a 4 equipes vinculadas).

Considerando que as eMulti assistem mais de 01 UBS e podem realizar diversas atividades, entre elas as atividades coletivas, o monitoramento deverá ser realizado por atendimento individualizado e atividade coletiva por profissional que compõe a eMulti, favorecendo os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientação da Política Nacional da Atenção Básica – PNAB, por meio de atenção Interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a corresponsabilização clínica (Art.2º, item V da Portaria GM/MS nº 635 de 22 de maio de 2023).

EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA (eCnaR)

O Consultório na Rua é uma equipe de saúde multiprofissional municipal legitimada a partir da Portaria nº 122 de 2011 do Ministério da Saúde, seguindo as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica voltada para as pessoas em situação de rua, além de interagir com Rede de Atenção Psicossocial.

A atuação do Consultório na Rua se dá in loco, ou seja, é uma equipe de saúde itinerante que atua no local onde as pessoas em situação de rua se encontram naquele momento. O trabalho se concretiza a partir da articulação com a Rede de saúde, além da rede assistencial (Centro Pop, CRAS, CREAS e conselho tutelar, de acordo com a necessidade da demanda). As ações e os diferentes serviços de saúde e da rede intersetorial devem ser articulados a partir das demandas e necessidades individuais e coletivas, considerando o território que habitam nas ruas e os recursos nele existentes. A UBS de referência para os cuidados da pessoa em situação de rua será aquela mais próxima do local de sua permanência ou do local de atuação da equipe do Consultório na Rua (eCnaR).

O território de atuação das equipes é dividido a partir de um censo da população de rua e cadastro das pessoas localizadas nestes espaços. A equipe de Consultórios na Rua pode também dar início ao pré-natal e vincular a gestante a uma UBS para que faça os exames e procedimentos necessários.

Em São Bernardo do Campo a equipe segue a Modalidade III, composta por:

- Coordenador Técnico;
- 1 médico generalista - 40h/mensal;
- 2 enfermeiros-40h/mensal;





- 1 terapeuta ocupacional- 30h/mensal;
- 1 psicólogo - 40h/mensal;
- 1 assistente social- 30h/mensal;
- 5 agentes de ação social e redução de danos -40h/mensal;
- 1 oficial administrativo - 40h/mensal.

PROGRAMA DE BEM COM A VIDA:

Dentre as atividades permanentes temos: práticas corporais/atividades físicas, práticas integrativas e complementares, dança, coral, artesanato, rodas de conversa e demais atividades condizentes com a formação do Educadores Sociais e/ou necessidades do território. E, dentre as atividades episódicas temos: bailes, festas, passeios, oficinas, saraus, feiras e demais atividades significativas para os participantes de um território específico ou participantes de todo o município. Atualmente, cerca de mil pessoas participam regularmente das atividades desenvolvidas pelos ES do programa.

Para o Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (DABGC), o Educador Social é uma categoria profissional estratégica para o planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação das ações de cuidado e promoção de saúde junto à comunidade e aos profissionais da Atenção Primária à Saúde. A organização e monitoramento dos processos de trabalho dos Educadores Sociais visa ao (re)estabelecimento de diretrizes para os modos de fazer “promoção de saúde” dos profissionais supracitados e ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da sinergia entre as ações desenvolvidas pelas equipes da ESF e Educadores Sociais, nas UBS, Academias de Saúde e territórios, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas por meio de realização de ações de promoção de saúde, conforme orientações da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e Política Nacional de Promoção de Saúde.

O De Bem com a Vida (DBV) é um programa da Prefeitura Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo/SP, implantado em 2010, inicialmente em uma parceria entre a Secretaria de Esportes e Lazer e a Secretaria de Saúde e em 2017 passa a ser vinculado exclusivamente ao Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (DABGC) da Secretaria Municipal de Saúde. O DBV tem como objetivo elaborar e desenvolver ações de promoção de saúde por meio de práticas corporais, alimentares, integrativas e complementares e de lazer no cotidiano das Unidades Básicas de Saúde (UBS), alinhadas com a ideia de espaços de práticas, convivência, informação e participação, visando ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes e profissionais de saúde.

No momento, o DBV conta com 21 educadores sociais. Realizando atividades em cada uma das 36 UBS e em 04 polos da Academia da Saúde (UBS Farina, UBS Silvina, UBS Nazareth e UBS Santa Cruz), desenvolvendo também atividades em praças, parques, demais espaços públicos e espaços comunitários.

ACADEMIA DA SAÚDE:

O Programa Academia da Saúde (PAS), lançado em 2011, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para população. Esses polos fazem parte da rede de Atenção Primária à Saúde.

Como ponto de atenção no território, complementam o cuidado integral e fortalecem as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia Saúde da Família, as Equipes Multiprofissionais (eMulti) e a Vigilância em Saúde. O Programa Academia da Saúde (PAS) é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado, que integra a da rede de Atenção Primária à Saúde.

Atualmente em nosso município temos 4 polos da Academia de Saúde nos bairros: Silvina, Jardim Farina, Nazareth e Santa Cruz.

PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES:

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são abordagens terapêuticas que têm como objetivo prevenir agravos à saúde, promover e recuperar saúde, numa abordagem não centrada na doença e sim na pessoa, numa abordagem biopsicossocial. Enfatiza a escuta acolhedora, a construção de laços terapêuticos e a conexão entre ser humano, meio ambiente e sociedade, promovendo o cuidado integral da saúde, incluindo o autocuidado.

Estas práticas foram institucionalizadas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (PNPIC) e, atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece, forma integral e gratuita, 29 procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) à população. Nosso município vem capacitando, gradativamente, profissionais de diversas categorias, para ampliar o escopo de oferta de tais práticas.

GRUPOS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE

Os grupos de promoção da saúde são ofertados nas Unidades Básicas de Saúde foram desenvolvidos para que seja uma ferramenta de troca de informações e experiências, podendo levar a mudança de hábitos e comportamentos. As atividades coletivas incluem: Caminhadas, Dor Crônica, Artesanato, Mulheres, Saúde do Trabalhador, Planejamento Familiar, Adolescentes, Gestantes, Saúde Mental,



Alongamento, Tabagismo, Linguagem e Fala (1 e 2), Programa de Orientação Odontológica Multiprofissional Materno-Infantil (PROOMI).

CAMPANHAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE

As campanhas de promoção da saúde como campo de ações, assumem a saúde em seu conceito mais amplo, como pautas e discussões sobre a qualidade de vida. Nas Unidades Básicas de Saúde, são ofertados além dos serviços, campanhas de vacinação, Saúde da Família, Endemias, Meses Temáticos (Setembro-Amarelo, Outubro-Rosa, Novembro-Azul...), Amamentação, Prevenção às ISTs entre outras.

São ofertados também iniciativas e projetos em atenção à saúde como, Caravanas da Saúde, entregas e confecções de próteses dentárias, entre outros.

SAÚDE NA HORA CERTA

O Programa Saúde na Hora Certa contempla 20 UBSs, com horário de funcionamento estendido das 7h às 22h. São elas: Planalto, Parque São Bernardo, Farina, Ferrazópolis, Nazareth, Vila Marchi, Orquídeas, União, Represa, Vila Rosa, Vila Euclides, Demarchi, Leblon, São Pedro, Silvina, Alves Dias, Ipê, Alvarenga, Batistini e Taboão. É realizado o constante acompanhamento da demanda das regiões para a identificação da necessidade de expansão do programa, visando a devida abrangência das áreas de maior necessidade.

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE):

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Secretaria de Saúde e da Secretaria da Educação, foi instituído em 2014 no município de São Bernardo do Campo. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças e adolescentes da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral.

A articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é a base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.

As ações propostas pelo PSE são 13 e cada município pode articular, entre as secretarias envolvidas, quais ações são prioritárias dentro de cada vigência:

- Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;



- Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas;
- Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
- Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos;
- Prevenção das violências e dos acidentes;
- Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
- Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
- Verificação da situação vacinal;
- Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;
- Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
- Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS;
- Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
- Promoção da Saúde Mental;

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF):

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa federal de transferência direta de renda às famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza, com a finalidade de promover seu acesso aos direitos sociais básicos e romper com o ciclo intergeracional da pobreza. O Programa é realizado por meio de auxílio financeiro vinculado ao cumprimento de compromissos na Saúde, Educação e Assistência Social - condicionalidades.

As famílias em situação de pobreza e extrema pobreza podem ter mais dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde. Por este motivo, o objetivo das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.

A agenda de saúde do PBF no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e imunização. Assim, as famílias beneficiárias do PBF com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de 7 anos de idade deverão ser assistidas por uma equipe de saúde da família, incluindo agentes comunitários de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família.

SAÚDE BUCAL:

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou



Ambulatório de Especialidade. Os Centros de Especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:

- Diagnóstico bucal, com ênfase na detecção precoce do câncer de boca;
- Periodontia especializada;
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- Endodontia;
- Próteses totais e removíveis;
- Atendimento a portadores de necessidades especiais.

Em nosso município, são ainda ofertadas as seguintes especialidades: Odontopediatria, Próteses Totais, Próteses Removíveis, Próteses Unitárias e tratamento da DTM (Disfunção Têmporo Mandibular).

A Lei Federal nº 14.572 de 08/05/2024 instituiu a Política Nacional de Saúde Bucal estabelecendo as diretrizes que devem configurar o modelo de atenção em Saúde Bucal orientando as ações e distribuindo competências.

Desta forma, com base na Lei nº 14.572 e suas diretrizes, o município de São Bernardo do Campo tem construído estratégias e reorganizado seus processos de trabalho considerando o cuidado integral, garantido constitucionalmente oportunizando o tratamento especializado nos CEOs como uma continuidade do trabalho realizado pelas equipes de saúde bucal (ESB) da atenção básica e Estratégia Saúde da Família.

Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados dos casos mais complexos.

O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, definida na Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011.

Os CEOs são classificados em tipo I, II e III de acordo com a complexidade e são disciplinados pelas Portarias MS nº 1464, de 24 de junho de 2011 e Portaria MS nº 1341 de 13 de junho de 2012.

Em São Bernardo do Campo possuímos 03 CEOS tipo III:

- CEO Nova Petrópolis;
- CEO Alvarenga;
- CEO Silvina.



4. METAS QUANTITATIVAS - INDICADORES DE PRODUÇÃO

Abaixo demonstramos quadro de estimativas de produção por período e de custo, considerando as implementações e ajustes de serviços, para o período de JUNHO a DEZEMBRO de 2026.

ATENÇÃO BÁSICA		12º TA 011/2026				
		JUN-DEZ/2026 (7 meses)				
		2026				
ITEM	UNIDADE	META MENSAL	CUSTO UNITARIO	CUSTO MENSAL	Vigência	CUSTO TOTAL
UBS ALVARENGA	Consulta Médica	2.200	R\$ 161,90	R\$ 356.180,00	7	R\$ 2.493.260,00
	Consulta de Enfermagem	970	R\$ 129,60	R\$ 125.712,00	7	R\$ 879.984,00
	Consulta Odontológica	450	R\$ 180,98	R\$ 81.441,00	7	R\$ 570.087,00
	Visita ACS	2.700	R\$ 57,00	R\$ 153.900,00	7	R\$ 1.077.300,00
Sub-Total		5.590		R\$ 717.233,00		R\$ 5.020.631,00
UBS ALVES DIAS	Consulta Médica	1.400	R\$ 161,90	R\$ 226.660,00	7	R\$ 1.586.620,00
	Consulta de Enfermagem	750	R\$ 129,60	R\$ 97.200,00	7	R\$ 680.400,00
	Consulta Odontológica	550	R\$ 180,98	R\$ 99.539,00	7	R\$ 696.773,00
	Visita ACS	1.600	R\$ 57,00	R\$ 91.200,00	7	R\$ 638.400,00
Sub-Total		3.950		R\$ 514.599,00		R\$ 3.602.193,00
UBS AREIÃO	Consulta Médica	750	R\$ 161,90	R\$ 121.425,00	7	R\$ 849.975,00
	Consulta de Enfermagem	370	R\$ 129,60	R\$ 47.952,00	7	R\$ 335.664,00
	Consulta Odontológica	330	R\$ 180,98	R\$ 59.723,40	7	R\$ 418.063,80
	Visita ACS	900	R\$ 57,00	R\$ 51.300,00	7	R\$ 359.100,00
Sub-Total		2.350		R\$ 280.400,40		R\$ 1.962.802,80
UBS BAETA NEVES	Consulta Médica	930	R\$ 161,90	R\$ 150.567,00	7	R\$ 1.053.969,00
	Consulta de Enfermagem	450	R\$ 129,60	R\$ 58.320,00	7	R\$ 408.240,00
	Consulta Odontológica	450	R\$ 180,98	R\$ 81.441,00	7	R\$ 570.087,00
	Visita ACS	720	R\$ 57,00	R\$ 41.040,00	7	R\$ 287.280,00
Sub-Total		2.520		R\$ 331.368,00		R\$ 2.319.576,00
UBS BATISTINI	Consulta Médica	1.100	R\$ 161,90	R\$ 178.090,00	7	R\$ 1.246.630,00
	Consulta de Enfermagem	530	R\$ 129,60	R\$ 68.688,00	7	R\$ 480.816,00
	Consulta Odontológica	480	R\$ 180,98	R\$ 86.870,40	7	R\$ 608.092,80
	Visita ACS	970	R\$ 57,00	R\$ 55.290,00	7	R\$ 387.030,00
Sub-Total		3.020		R\$ 388.938,40		R\$ 2.722.568,80
UBS CAMINHO DO MAR	Consulta Médica	750	R\$ 161,90	R\$ 121.425,00	7	R\$ 849.975,00
	Consulta de Enfermagem	370	R\$ 129,60	R\$ 47.952,00	7	R\$ 335.664,00
	Consulta Odontológica	270	R\$ 180,98	R\$ 48.864,60	7	R\$ 342.052,20
	Visita ACS	1.200	R\$ 57,00	R\$ 68.400,00	7	R\$ 478.800,00
Sub-Total		2.490		R\$ 286.641,60		R\$ 2.006.491,20
UBS DEMARCHI	Consulta Médica	1.500	R\$ 161,90	R\$ 242.850,00	7	R\$ 1.699.950,00
	Consulta de Enfermagem	650	R\$ 129,60	R\$ 84.240,00	7	R\$ 589.680,00
	Consulta Odontológica	420	R\$ 180,98	R\$ 76.011,60	7	R\$ 532.081,20
	Visita ACS	3.000	R\$ 57,00	R\$ 171.000,00	7	R\$ 1.197.000,00
Sub-Total		4.670		R\$ 574.101,60		R\$ 4.018.711,20

ATENÇÃO BÁSICA		12º TA 011/2026				
		JUN-DEZ/2026 (7 meses)				
		2026				
ITEM	UNIDADE	META MENSAL	CUSTO UNITARIO	CUSTO MENSAL	Vigência	CUSTO TOTAL
UBS FARINA	Consulta Médica	1.650	R\$ 161,90	R\$ 267.135,00	7	R\$ 1.869.945,00
	Consulta de Enfermagem	650	R\$ 129,60	R\$ 84.240,00	7	R\$ 589.680,00
	Consulta Odontológica	420	R\$ 180,98	R\$ 76.011,60	7	R\$ 532.081,20
	Visita ACS	1.450	R\$ 57,00	R\$ 82.650,00	7	R\$ 578.550,00
Sub-Total		3.670		R\$ 510.036,60		R\$ 3.570.256,20
UBS FERRAZÓPOLIS	Consulta Médica	1.200	R\$ 161,90	R\$ 194.280,00	7	R\$ 1.359.960,00
	Consulta de Enfermagem	650	R\$ 129,60	R\$ 84.240,00	7	R\$ 589.680,00
	Consulta Odontológica	400	R\$ 180,98	R\$ 72.392,00	7	R\$ 506.744,00
	Visita ACS	2.000	R\$ 57,00	R\$ 114.000,00	7	R\$ 798.000,00
Sub-Total		3.880		R\$ 464.912,00		R\$ 3.254.384,00
UBS FINCO	Consulta Médica	750	R\$ 161,90	R\$ 121.425,00	7	R\$ 849.975,00
	Consulta de Enfermagem	370	R\$ 129,60	R\$ 47.952,00	7	R\$ 335.664,00
	Consulta Odontológica	270	R\$ 180,98	R\$ 48.864,60	7	R\$ 342.052,20
	Visita ACS	725	R\$ 57,00	R\$ 41.325,00	7	R\$ 289.275,00
Sub-Total		2.115		R\$ 259.566,60		R\$ 1.816.966,20
UBS IPÊ	Consulta Médica	1.350	R\$ 161,90	R\$ 218.565,00	7	R\$ 1.529.955,00
	Consulta de Enfermagem	800	R\$ 129,60	R\$ 103.680,00	7	R\$ 725.760,00
	Consulta Odontológica	600	R\$ 180,98	R\$ 108.588,00	7	R\$ 760.116,00
	Visita ACS	4.700	R\$ 57,00	R\$ 267.900,00	7	R\$ 1.875.300,00
Sub-Total		5.650		R\$ 698.733,00		R\$ 4.891.131,00
UBS JORDANÓPOLIS	Consulta Médica	850	R\$ 161,90	R\$ 137.615,00	7	R\$ 963.305,00
	Consulta de Enfermagem	370	R\$ 129,60	R\$ 47.952,00	7	R\$ 335.664,00
	Consulta Odontológica	350	R\$ 180,98	R\$ 63.343,00	7	R\$ 443.401,00
	Visita ACS	1.400	R\$ 57,00	R\$ 79.800,00	7	R\$ 558.600,00
Sub-Total		2.490		R\$ 328.710,00		R\$ 2.300.970,00
UBS LEBLON	Consulta Médica	1.350	R\$ 161,90	R\$ 218.565,00	7	R\$ 1.529.955,00
	Consulta de Enfermagem	500	R\$ 129,60	R\$ 64.800,00	7	R\$ 453.600,00
	Consulta Odontológica	420	R\$ 180,98	R\$ 76.011,60	7	R\$ 532.081,20
	Visita ACS	2.150	R\$ 57,00	R\$ 122.550,00	7	R\$ 857.850,00
Sub-Total		4.670		R\$ 481.926,60		R\$ 3.373.486,20
UBS MONTANHÃO	Consulta Médica	930	R\$ 161,90	R\$ 150.567,00	7	R\$ 1.053.969,00
	Consulta de Enfermagem	450	R\$ 129,60	R\$ 58.320,00	7	R\$ 408.240,00
	Consulta Odontológica	330	R\$ 180,98	R\$ 59.723,40	7	R\$ 418.063,80
	Visita ACS	1.100	R\$ 57,00	R\$ 62.700,00	7	R\$ 438.900,00
Sub-Total		2.760		R\$ 331.310,40		R\$ 2.319.172,80
UBS NAZARETH	Consulta Médica	1.250	R\$ 161,90	R\$ 202.375,00	7	R\$ 1.416.625,00
	Consulta de Enfermagem	680	R\$ 129,60	R\$ 88.128,00	7	R\$ 616.896,00
	Consulta Odontológica	500	R\$ 180,98	R\$ 90.490,00	7	R\$ 633.430,00
	Visita ACS	1.550	R\$ 57,00	R\$ 88.350,00	7	R\$ 618.450,00
Sub-Total		3.820		R\$ 469.343,00		R\$ 3.285.401,00
UBS ORQUÍDEAS	Consulta Médica	2000	R\$ 161,90	R\$ 323.800,00	7	R\$ 2.266.600,00
	Consulta de Enfermagem	650	R\$ 129,60	R\$ 84.240,00	7	R\$ 589.680,00
	Consulta Odontológica	500	R\$ 180,98	R\$ 90.490,00	7	R\$ 633.430,00
	Visita ACS	3500	R\$ 57,00	R\$ 199.500,00	7	R\$ 1.396.500,00
Sub-Total		4.650		R\$ 698.030,00		R\$ 4.886.210,00



ATENÇÃO BÁSICA		12º TA 011/2026				
		JUN-DEZ/2026 (7 meses)				
		2026				
ITEM	UNIDADE	META MENSAL	CUSTO UNITARIO	CUSTO MENSAL	Vigência	CUSTO TOTAL
UBS PAULICÉIA	Consulta Médica	930	R\$ 161,90	R\$ 150.567,00	7	R\$ 1.053.969,00
	Consulta de Enfermagem	450	R\$ 129,60	R\$ 58.320,00	7	R\$ 408.240,00
	Consulta Odontológica	270	R\$ 180,98	R\$ 48.864,60	7	R\$ 342.052,20
	Visita ACS	1.800	R\$ 57,00	R\$ 102.600,00	7	R\$ 718.200,00
Sub-Total		3.100		R\$ 360.351,60		R\$ 2.522.461,20
UBS PLANALTO	Consulta Médica	1100	R\$ 161,90	R\$ 178.090,00	7	R\$ 1.246.630,00
	Consulta de Enfermagem	750	R\$ 129,60	R\$ 97.200,00	7	R\$ 680.400,00
	Consulta Odontológica	420	R\$ 180,98	R\$ 76.011,60	7	R\$ 532.081,20
	Visita ACS	1550	R\$ 57,00	R\$ 88.350,00	7	R\$ 618.450,00
Sub-Total		3.600		R\$ 439.651,60		R\$ 3.077.561,20
UBS PQ. SÃO BERNARDO	Consulta Médica	1.350	R\$ 161,90	R\$ 218.565,00	7	R\$ 1.529.955,00
	Consulta de Enfermagem	600	R\$ 129,60	R\$ 77.760,00	7	R\$ 544.320,00
	Consulta Odontológica	450	R\$ 180,98	R\$ 81.441,00	7	R\$ 570.087,00
	Visita ACS	1.100	R\$ 57,00	R\$ 62.700,00	7	R\$ 438.900,00
Sub-Total		3.150		R\$ 440.466,00		R\$ 3.083.262,00
UBS REPRESA	Consulta Médica	1800	R\$ 161,90	R\$ 291.420,00	7	R\$ 2.039.940,00
	Consulta de Enfermagem	800	R\$ 129,60	R\$ 103.680,00	7	R\$ 725.760,00
	Consulta Odontológica	420	R\$ 180,98	R\$ 76.011,60	7	R\$ 532.081,20
	Visita ACS	2500	R\$ 57,00	R\$ 142.500,00	7	R\$ 997.500,00
Sub-Total		5.179		R\$ 613.611,60		R\$ 4.295.281,20
UBS RIACHO GRANDE	Consulta Médica	930	R\$ 161,90	R\$ 150.567,00	7	R\$ 1.053.969,00
	Consulta de Enfermagem	500	R\$ 129,60	R\$ 64.800,00	7	R\$ 453.600,00
	Consulta Odontológica	420	R\$ 180,98	R\$ 76.011,60	7	R\$ 532.081,20
	Visita ACS	1.250	R\$ 57,00	R\$ 71.250,00	7	R\$ 498.750,00
Sub-Total		2.900		R\$ 362.628,60		R\$ 2.538.400,20
UBS RUDGE RAMOS	Consulta Médica	850	R\$ 161,90	R\$ 137.615,00	7	R\$ 963.305,00
	Consulta de Enfermagem	420	R\$ 129,60	R\$ 54.432,00	7	R\$ 381.024,00
	Consulta Odontológica	330	R\$ 180,98	R\$ 59.723,40	7	R\$ 418.063,80
	Visita ACS	1550	R\$ 57,00	R\$ 88.350,00	7	R\$ 618.450,00
Sub-Total		3.000		R\$ 340.120,40		R\$ 2.380.842,80
UBS SANTA CRUZ	Consulta Médica	1.100	R\$ 161,90	R\$ 178.090,00	7	R\$ 1.246.630,00
	Consulta de Enfermagem	560	R\$ 129,60	R\$ 72.576,00	7	R\$ 508.032,00
	Consulta Odontológica	330	R\$ 180,98	R\$ 59.723,40	7	R\$ 418.063,80
	Visita ACS	970	R\$ 57,00	R\$ 55.290,00	7	R\$ 387.030,00
Sub-Total		2.950		R\$ 365.679,40		R\$ 2.559.755,80
UBS SÃO PEDRO I	Consulta Médica	2350	R\$ 161,90	R\$ 380.465,00	7	R\$ 2.663.255,00
	Consulta de Enfermagem	1150	R\$ 129,60	R\$ 149.040,00	7	R\$ 1.043.280,00
	Consulta Odontológica	500	R\$ 180,98	R\$ 90.490,00	7	R\$ 633.430,00
	Visita ACS	2300	R\$ 57,00	R\$ 131.100,00	7	R\$ 917.700,00
Sub-Total		6.050		R\$ 751.095,00		R\$ 5.257.665,00



ATENÇÃO BÁSICA		12º TA 011/2026				
		JUN-DEZ/2026 (7 meses)				
		2026				
ITEM	UNIDADE	META MENSAL	CUSTO UNITARIO	CUSTO MENSAL	Vigência	CUSTO TOTAL
UBS SÃO PEDRO II	Consulta Médica	1.200	R\$ 161,90	R\$ 194.280,00	7	R\$ 1.359.960,00
	Consulta de Enfermagem	650	R\$ 129,60	R\$ 84.240,00	7	R\$ 589.680,00
	Consulta Odontológica	420	R\$ 180,98	R\$ 76.011,60	7	R\$ 532.081,20
	Visita ACS	970	R\$ 57,00	R\$ 55.290,00	7	R\$ 387.030,00
	Sub-Total	3.240		R\$ 409.821,60		R\$ 2.868.751,20
UBS SELECTA	Consulta Médica	750	R\$ 161,90	R\$ 121.425,00	7	R\$ 849.975,00
	Consulta de Enfermagem	400	R\$ 129,60	R\$ 51.840,00	7	R\$ 362.880,00
	Consulta Odontológica	270	R\$ 180,98	R\$ 48.864,60	7	R\$ 342.052,20
	Visita ACS	1100	R\$ 57,00	R\$ 62.700,00	7	R\$ 438.900,00
	Sub-Total	2.295		R\$ 284.829,60		R\$ 1.993.807,20
UBS SILVINA	Consulta Médica	1.500	R\$ 161,90	R\$ 242.850,00	7	R\$ 1.699.950,00
	Consulta de Enfermagem	750	R\$ 129,60	R\$ 97.200,00	7	R\$ 680.400,00
	Consulta Odontológica	420	R\$ 180,98	R\$ 76.011,60	7	R\$ 532.081,20
	Visita ACS	1.450	R\$ 57,00	R\$ 82.650,00	7	R\$ 578.550,00
	Sub-Total	3.720		R\$ 498.711,60		R\$ 3.490.981,20
UBS SANTA TEREZINHA	Consulta Médica	930	R\$ 161,90	R\$ 150.567,00	7	R\$ 1.053.969,00
	Consulta de Enfermagem	650	R\$ 129,60	R\$ 84.240,00	7	R\$ 589.680,00
	Consulta Odontológica	340	R\$ 180,98	R\$ 61.533,20	7	R\$ 430.732,40
	Visita ACS	1450	R\$ 57,00	R\$ 82.650,00	7	R\$ 578.550,00
	Sub-Total	3.160		R\$ 378.990,20		R\$ 2.652.931,40
UBS TABOÃO	Consulta Médica	1.200	R\$ 161,90	R\$ 194.280,00	7	R\$ 1.359.960,00
	Consulta de Enfermagem	700	R\$ 129,60	R\$ 90.720,00	7	R\$ 635.040,00
	Consulta Odontológica	450	R\$ 180,98	R\$ 81.441,00	7	R\$ 570.087,00
	Visita ACS	2.200	R\$ 57,00	R\$ 125.400,00	7	R\$ 877.800,00
	Sub-Total			R\$ 491.841,00		R\$ 3.442.887,00
UBS UNIÃO	Consulta Médica	2400	R\$ 161,90	R\$ 388.560,00	7	R\$ 2.719.920,00
	Consulta de Enfermagem	970	R\$ 129,60	R\$ 125.712,00	7	R\$ 879.984,00
	Consulta Odontológica	500	R\$ 180,98	R\$ 90.490,00	7	R\$ 633.430,00
	Visita ACS	2500	R\$ 57,00	R\$ 142.500,00	7	R\$ 997.500,00
	Sub-Total	5.670		R\$ 747.262,00		R\$ 5.230.834,00
UBS VILA DAYSE	Consulta Médica	750	R\$ 161,90	R\$ 121.425,00	7	R\$ 849.975,00
	Consulta de Enfermagem	370	R\$ 129,60	R\$ 47.952,00	7	R\$ 335.664,00
	Consulta Odontológica	270	R\$ 180,98	R\$ 48.864,60	7	R\$ 342.052,20
	Visita ACS	1.500	R\$ 57,00	R\$ 85.500,00	7	R\$ 598.500,00
	Sub-Total	2.490		R\$ 303.741,60		R\$ 2.126.191,20
UBS VILA EUCLIDES	Consulta Médica	1200	R\$ 161,90	R\$ 194.280,00	7	R\$ 1.359.960,00
	Consulta de Enfermagem	750	R\$ 129,60	R\$ 97.200,00	7	R\$ 680.400,00
	Consulta Odontológica	330	R\$ 180,98	R\$ 59.723,40	7	R\$ 418.063,80
	Visita ACS	1900	R\$ 57,00	R\$ 108.300,00	7	R\$ 758.100,00
	Sub-Total	3.680		R\$ 459.503,40		R\$ 3.216.523,80

ATENÇÃO BÁSICA		12º TA 011/2026				
		JUN-DEZ/2026 (7 meses)				
		2026				
ITEM	UNIDADE	META MENSAL	CUSTO UNITARIO	CUSTO MENSAL	Vigência	CUSTO TOTAL
UBS VILA MARCHI	Consulta Médica	1.300	R\$ 161,90	R\$ 210.470,00	7	R\$ 1.473.290,00
	Consulta de Enfermagem	530	R\$ 129,60	R\$ 68.688,00	7	R\$ 480.816,00
	Consulta Odontológica	420	R\$ 180,98	R\$ 76.011,60	7	R\$ 532.081,20
	Visita ACS	2.500	R\$ 57,00	R\$ 142.500,00	7	R\$ 997.500,00
Sub-Total		4.450		R\$ 497.669,60		R\$ 3.483.687,20
UBS VILA ROSA	Consulta Médica	930	R\$ 161,90	R\$ 150.567,00	7	R\$ 1.053.969,00
	Consulta de Enfermagem	750	R\$ 129,60	R\$ 97.200,00	7	R\$ 680.400,00
	Consulta Odontológica	390	R\$ 180,98	R\$ 70.582,20	7	R\$ 494.075,40
	Visita ACS	1550	R\$ 57,00	R\$ 88.350,00	7	R\$ 618.450,00
Sub-Total		3.260		R\$ 406.699,20		R\$ 2.846.894,40
UBS JARDIM CALUX	Consulta Médica	850	R\$ 161,90	R\$ 137.615,00	7	R\$ 963.305,00
	Consulta de Enfermagem	550	R\$ 129,60	R\$ 71.280,00	7	R\$ 498.960,00
	Consulta Odontológica	0	R\$ 180,98	R\$ -	7	R\$ -
	Visita ACS	1.063	R\$ 57,00	R\$ 60.591,00	7	R\$ 424.137,00
Sub-Total		2.540		R\$ 269.486,00		R\$ 1.886.402,00
UBS JARDIM PETRONI	Consulta Médica	750	R\$ 161,90	R\$ 121.425,00	7	R\$ 849.975,00
	Consulta de Enfermagem	370	R\$ 129,60	R\$ 47.952,00	7	R\$ 335.664,00
	Consulta Odontológica	330	R\$ 180,98	R\$ 59.723,40	7	R\$ 418.063,80
	Visita ACS	970	R\$ 57,00	R\$ 55.290,00	7	R\$ 387.030,00
Sub-Total		2.420		R\$ 284.390,40		R\$ 1.990.732,80
CEO NOVA PETRÓPOLIS	Consulta Odontológica	900	R\$ 185,83	R\$ 167.247,00	7	R\$ 1.170.729,00
CEO ALVARENGA	Consulta Odontológica	720	R\$ 185,83	R\$ 133.797,60	7	R\$ 936.583,20
CEO SILVINA	Consulta Odontológica	850	R\$ 185,83	R\$ 157.955,50	7	R\$ 1.105.688,50
TOTAL ESTIMADO - PLANO OPERATIVO		131.889		R\$ 16.501.400,70		R\$ 115.509.804,90

[Assinatura]

[Assinatura]

5. METAS QUALITATIVAS - INDICADORES DE QUALIDADE

Abaixo a relação de indicadores qualitativos, bem como suas respectivas metas:

TIPO DE INDICADOR	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO	PERIODICIDADE	META	PESO
PROCESSO	Proporção das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas	Total de Gestantes com 07 ou mais consultas de pré-natal/total de gestantes e puérperas das Unidades, nos últimos 03 meses	Mensal	70% de gestantes com 07 ou mais consultas de pré-natal	10
CONSELHOS GESTORES	Funcionamento do Conselho Gestor das UBS	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores nas UBS	Mensal	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores nas UBS	10
PROCESSO	Proporção de crianças recém-nascidas atendidas por médico ou enfermeiro até 07 dias de vida	Total de RN atendidos pelo médico ou enfermeiro em até 07 dias de vida na UBS/Total de RN atendidos pelo HMU	Mensal	50% de RN atendidos nas UBS em até 07 dias de vida	10
PROCESSO	Percentual de famílias acompanhadas nas UBS que recebem o auxílio do Bolsa Família	Nº de famílias beneficiárias do PBF com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de 07 anos acompanhadas nas UBS/nº	Semestral	85% de famílias acompanhadas e 100% das gestantes	10
PROCESSO	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Total de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Mensal	60% de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	10
PROCESSO	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Total de gestantes com atendimento odontológico realizado	Mensal	60% de gestantes com atendimento odontológico realizado	10
PROCESSO	Cobertura de exame citopatológico	Nº de exames citopatológicos realizados	Semestral	40% cobertura de exame citopatológico	10
PROCESSO	Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente	Nº de cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente	Semestral	95% cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente	10
PROCESSO	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	Nº de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	Semestral	50% pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	10
PROCESSO	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	Nº de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	Semestral	50% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	10
TOTAL					100



6. TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA

A metodologia abaixo definida assegura que o pagamento esteja intrinsecamente ligado ao desempenho efetivo da unidade, estimulando a excelência e a eficiência na prestação dos serviços.

Peso atribuído às metas dos indicadores:

VALORAÇÃO DOS INDICADORES		
INDICADOR	METAS	PESO%
1	Metas Quantitativas	90%
2	Metas Qualitativas	10%
Percentual total dos recursos repassados		100%

Valoração dos desvios das METAS QUANTITATIVAS:

Quantidade Produzida	Valor a pagar
Entre 85 e 100% da meta	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 84,9% da meta	90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$
Menos que 70% da meta	70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$

Valoração dos desvios das METAS QUALITATIVAS:

Quantidade Produzida	Valor a pagar
Entre 85 e 100% da meta	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 84,9% da meta	90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$
Menos que 70% da meta	70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$

Essas fórmulas objetivam uma avaliação precisa e justa, incentivando o cumprimento das metas e a melhoria contínua dos processos internos, bem como a otimização dos recursos financeiros destinados à unidade.






7. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Todas as unidades de saúde devem contar com um indicador de satisfação do usuário, em local de fácil acesso.

Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS. A coleta de exames laboratoriais é de responsabilidade da CONTRATADA e para as especificações, consultarem o Manual de Coleta.

Outros serviços como os de contratação de médicos, confecção e fornecimento especializado de próteses dentárias destinadas aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), manutenção preventiva e corretiva de dispositivos (equipamentos hospitalares, câmara de vacina, autoclave, entre outros) também serão de responsabilidade de contratados pela SS.

Ficará sob responsabilidade da SS o devido monitoramento e avaliação sistemática dos prestadores contratados para fornecimento dos serviços acima elencados.

As despesas com aluguéis de imóveis e concessionárias (água, luz e telefone) cuja titularidade é da PREFEITURA permanecerão a cargo da PMSBC.

Eventualmente, poderão ser adquiridos Materiais, Medicamentos e Insumos médicos para necessidades das Unidades.

GUSTAVO SALUSTIANO DA SILVA _____

Diretor Administrativo do CSSBC

DENISE SANTOS _____

Diretora Financeira do CSSBC

ANDRE SICCO DE SOUZA _____

Diretor Geral do CSSBC

DR ALDEMIR HUMBERTO SOARES _____

Presidente da Fundação do ABC

PLANO DE TRABALHO

HOSPITAL DE CLINICAS

AJUSTE: ADITAMENTO

PERÍODO: JUNHO a DEZEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETO DETALHADO DA ÁREA	4
3.	ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	5
4.	METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO	9
5.	METAS QUALITATIVAS – INDICADORES DE QUALIDADE.....	10
6.	TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA.....	11
7.	INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS	13



1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar e as ações nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestadas, definindo as ações e serviços contratualizados, bem como indicadores para avaliação de desempenho e qualidade.

O Plano Operativo foi descrito sob o ponto de vista do desenvolvimento das atividades assistenciais, por tratar-se de recursos públicos e baseando-se nas melhores práticas administrativas, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

O Hospital de Clínicas Municipal de São Bernardo do Campo (**HC**) está inserido na Rede de Atenção do município, assim como as demais unidades hospitalares do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo, que possuem perfis assistenciais específicos e complementares entre si; desta forma o **HC** desenvolve suas atividades como hospital referenciado, “de porta fechada”, com perfil clínico e cirúrgico de média e alta complexidade; conta com um parque tecnológico altamente qualificado, inclusive com Hemodinâmica, Ressonância Magnética e Ooscopias, que dão suporte às Unidades de Internação, Unidade de Terapia Intensiva, às demais unidades hospitalares do Complexo e à rede ambulatorial municipal.

Este Plano Operativo foi definido com base na série histórica e planejamento estratégico, no entanto, considerando o momento epidemiológico e surgimento de novas diretrizes de saúde pública, esse plano poderá sofrer adequações em seus indicadores quantitativos e qualitativos.



2. OBJETO DETALHADO DA ÁREA

O Hospital de Clínicas Municipal de São Bernardo do Campo (HC) tem como priorização o atendimento da média e alta complexidade, em diversas especialidades clínicas e cirúrgicas. Situado na **Estrada dos Alvarengas, nº 1001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP**, telefone 4353-1500. O HC está registrado sob o **CNES 7373465**, e dispõe de uma infraestrutura física robusta, conforme os seguintes dados:

- **Área Total:** 20.982,23 m²
- **Área Construída:** 32.127,07m²

Capacidade e Estrutura Instalada:

LEITOS por UNIDADE	LEITOS OPERACIONAIS
Enfermaria Adulto	200
UTI Adulto	50
Hospital-Dia	9
Enfermaria Pediátrica	8
UTI Pediátrica	10
TOTAL	277

SALAS CIRÚRGICAS	NÚMERO DE SALAS
Centro Cirúrgico Geral	10
Hospital-Dia	03
TOTAL	13

AMBULATÓRIO	NÚMERO DE SALAS
Consultórios	22

UNIDADE DE DECISÃO CLÍNICA/SALA DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE POSIÇÕES
Leitos	06
Poltronas	19
TOTAL	25

O hospital está organizado para atuar com eficiência e eficácia nas seguintes áreas: Atenção à Saúde; Políticas Prioritárias do SUS; Pesquisa, Ensino e Desenvolvimento dos trabalhadores e Gestão Hospitalar.



3. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O HC atuará como um serviço referenciado, portanto, sem serviço de Pronto Atendimento. Os pacientes serão encaminhados através do sistema de regulação municipal, tanto para internação, como para atendimento ambulatorial.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL (REDE E INTERNO)

✓ Anestesiologia	✓ Cirurgia Vascular
✓ Bucomaxilofacial	✓ Cirurgia Torácica
✓ Cardiologia	✓ Endocrinologia
✓ Cirurgia de Cabeça e Pescoço	✓ Neurocirurgia
✓ Cirurgia Cardíaca Adulto	✓ Ortopedia
✓ Cirurgia Cardíaca Pediátrica	✓ Otorrinolaringologia
✓ Cirurgia Geral Adulto	✓ Proctologia
✓ Cirurgia Pediátrica	✓ Urologia
✓ Cirurgia Plástica	

O hospital se responsabilizará por atender os pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde ou Regulação Estadual, através da Central de Regulação do município, sendo que, após conduta pertinente (clínica ou cirúrgica), o paciente será reencaminhado para a Atenção Básica ou Ambulatórios de Especialidades Municipais, para garantir a continuidade do cuidado.

ATENDIMENTO HOSPITALAR

Nesta área, o HC se responsabiliza por disponibilizar os atendimentos, em regime de internação hospitalar, aos usuários que tiverem essa necessidade urgente ou emergente, identificada nos serviços do município, bem como garantir as internações eletivas para realização dos procedimentos cirúrgicos indicados pela equipe assistencial do ambulatório, que também será responsável por realiza-los, segundo critérios e protocolos assistenciais e de segurança do paciente. Para tanto, garantirá equipe médica e multiprofissional em número suficiente, incluindo equipe horizontal nas

enfermarias e UTIs, que permitirá assistência contínua com cuidado seguro e centrado no paciente, efetividade e eficácia. A viabilização desses atendimentos se fará pelo próprio hospital, em conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, conforme os protocolos vigentes e pactuados entre o hospital e a Secretaria Municipal de Saúde.

Se responsabiliza também por efetivar a identificação da origem da indicação da internação de urgência, emergência e eletiva por ocasião da emissão do Laudo Médico, para liberação da AIH. Todos os Laudos Médicos deverão ser emitidos por meio da Secretaria, onde, obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento SUS, onde foi gerada a indicação da internação.

ATENDIMENTO DOMICILIAR

O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) deverá propiciar atendimento humanizado, integral e equitativo no domicílio, contribuindo para a otimização do uso dos leitos hospitalares e recursos do sistema, garantindo, dessa forma, um processo de assistência digno, disponibilizando para a população um conjunto de ações, tecnologias de cuidado e práticas humanizadas, com a finalidade de restabelecer e manter a saúde física, psíquica e social do paciente que possa ser desospitalizado com segurança, ou paciente com quadro clínico complexo que exija cuidados domiciliares e tecnologia específica. As equipes devem realizar visitas aos pacientes de acordo com os protocolos assistenciais definidos para garantir os procedimentos necessários, realizando também o treinamento ao cuidador, atividade de vital importância para a segurança do paciente em domicílio.

Objetivos do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD):

- ✓ Evitar hospitalização e reinternação desnecessária;
- ✓ Evitar a progressão de doenças crônicas;
- ✓ Prestar cuidado hospitalar similar no ambiente domiciliar;
- ✓ Contribuir para o aperfeiçoamento do uso de leito hospitalar;
- ✓ Otimizar a utilização dos recursos hospitalares;
- ✓ Aumentar a comunicação e a integração com os vários serviços de saúde do município;
- ✓ Diminuir o custo assistencial em comparação com a internação hospitalar;
- ✓ Contribuir para a diminuição da infecção hospitalar no município;
- ✓ Dar suporte técnico e assistência humanizada às famílias, treinando cuidadores que estarão seguros no trato com o paciente no domicílio.

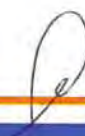
O SAD deverá estar articulado em base territorial com a rede de Atenção à Saúde do município, Atenção Básica (UBS e ESF), Atenção Especializada, Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU), Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (UE) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA); terá suporte tecnológico para os serviços de imagem, análises clínicas, exames e atendimento especializado da rede de apoio, compartilhada com as unidades hospitalares do Complexo de Saúde, Atenção Especializada e Atenção Básica (UBS – unidade de referência do paciente, sítio de origem da produção do cuidado e vínculo territorial).

O SAD segue as diretrizes da Portaria nº 3.005 de 2024 do Ministério da Saúde na Atenção Domiciliar, e para garantir os princípios de ampliação do acesso, acolhimento, equidade, humanização e integralidade da assistência mantém 05 EMAD(Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e 01 EMAP(Equipe Multiprofissional de Apoio), sendo este o modelo de atenção adotado e com capacidade para atender até 300 pacientes, de acordo com a portaria que regulamenta as atividades do SAD/Melhor em Casa, em todo o Brasil.

ENSINO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Nesta área, o HC se responsabiliza por:

- ✓ Apoiar, tecnicamente, o desenvolvimento da assistência à saúde, tanto no âmbito do próprio hospital, quanto naqueles em desenvolvimento na rede das demais unidades de saúde do município que se relacionam com o hospital;
- ✓ Produzir e realizar, sistematicamente, a análise de indicadores de desempenho, que lhe permitam avaliar a efetividade de sua atuação;
- ✓ Desenvolver atividades de ensino e educação continuada, em conjunto com a Secretaria de Saúde do município, contribuindo para a formação de profissionais de saúde, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral;
- ✓ Participar de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica, entre os diferentes serviços do hospital e a rede do SUS, mediante o estabelecimento de espaços de diálogo, para a continuidade do seguimento das altas hospitalares ou para a preparação de internações e



- ✓ Apoiar a Secretaria de Saúde do município no desenvolvimento e implementação de protocolos assistenciais e linhas de cuidado a serem adotados no hospital, assim como na rede do SUS.

GESTÃO HOSPITALAR

O presente Plano Operativo deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos da gestão hospitalar, gestão da qualidade e gestão do SUS. Nesta área o HC se responsabiliza por:

- ✓ Desenvolver uma relação com os usuários e trabalhadores, integrando os processos da equipe multiprofissional, administrativos e operacionais, em único objetivo comum;
- ✓ Estar inserido no Programa de Humanização Hospitalar, atuando em várias frentes, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos usuários e de seus trabalhadores;
- ✓ Atuar no desenvolvimento profissional e técnico dos trabalhadores do hospital;
- ✓ Desenvolver ações de educação continuada e permanente para os trabalhadores do hospital, visando o trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;
- ✓ Alimentar, sistemática e rotineiramente, via sistemas de informação, os dados de internações e procedimentos realizados, bem como outros indicadores de produção e qualidade, com foco na eficácia do fluxo proposto pela Secretaria de Saúde do município;
- ✓ Todos os indicadores deverão ser enviados até o dia 10º dia do mês subsequente nos meses de janeiro, maio e setembro, para fechamento quadrimestral. Nos demais meses, deverão ser enviados até o dia 20.
- ✓ O Hospital de Clínicas deverá apresentar mensalmente relatório com indicadores de acompanhamento definidos.



4. METAS QUANTITATIVAS - INDICADORES DE PRODUÇÃO

Cada um desses indicadores será acompanhado mensalmente, permitindo uma análise detalhada da eficiência operacional e contribuindo para a tomada de decisões estratégicas que visem o aprimoramento contínuo dos serviços prestados.

Abaixo demonstramos quadro de estimativas de custo e produção por período mensal:

HOSP DE CLINICAS		
ITEM		UNIDADE
SAÍDAS	1	Saídas Hospitalares
PROCEDIMENTOS	2	Centro Cirúrgico
	3	Hospital Dia
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	4	Consultas médicas
	5	Consultas não médicas
SADT EXTERNO	7	Análises Clínicas
	8	Tomografia
	9	Ultrassonografia
	10	Ressonância Magnética
	11	Oscopias
ATENDIMENTO DOMICILIAR	12	Visita Equipe Multi - Nível Superior
	13	Visita Técnico de Enfermagem
TOTAL ESTIMADO - PLANO OPERATIVO		

12º TA 011/2026				
JUN-DEZ/2026 (7 meses)				
2026				
META MENSAL	CUSTO UNITARIO	CUSTO MENSAL	Vigência	CUSTO TOTAL
675	R\$ 20.609,78	R\$ 13.911.601,50	7	R\$ 97.381.210,50
595	R\$ 6.287,96	R\$ 3.741.336,20	7	R\$ 26.189.353,40
125	R\$ 2.547,41	R\$ 318.426,25	7	R\$ 2.228.983,75
7.390	R\$ 116,56	R\$ 861.378,40	7	R\$ 6.029.648,80
1.250	R\$ 144,79	R\$ 180.987,50	7	R\$ 1.266.912,50
11.732	R\$ 5,84	R\$ 68.514,88	7	R\$ 479.604,16
1.855	R\$ 201,83	R\$ 374.394,65	7	R\$ 2.620.762,55
1.266	R\$ 71,00	R\$ 89.886,00	7	R\$ 629.202,00
785	R\$ 398,13	R\$ 312.532,05	7	R\$ 2.187.724,35
380	R\$ 896,22	R\$ 340.563,60	7	R\$ 2.383.945,20
2.100	R\$ 122,91	R\$ 258.111,00	7	R\$ 1.806.777,00
2.000	R\$ 85,61	R\$ 171.220,00	7	R\$ 1.198.540,00
30.153		R\$ 20.628.952,03		R\$ 144.402.664,21



5. METAS QUALITATIVAS - INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários e medem aspectos relacionados a efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

INDICADORES ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS	META MENSAL	PESO
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	30%
Média de Permanência Geral	≤ 6 dias	20%

INDICADOR DE EFETIVIDADE	META MENSAL	PESO
Taxa de Mortalidade Institucional	5,9%	20%

INDICADOR DE GESTÃO	META MENSAL	PESO
Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento	100%	15%
Demandas do SOU Respostas dentro do mês	100%	15%

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

- ✓ Relação funcionário/leito;
- ✓ Relação enfermagem/leito;
- ✓ Relação enfermeiro/leito;
- ✓ Quilo enxoval higienizado paciente/dia;
- ✓ Índice de rotatividade de funcionários;
- ✓ Índice de rotatividade de leito;
- ✓ Percentual de entrega do faturamento dentro da competência;
- ✓ Taxa de suspensão cirúrgica;
- ✓ Taxa de reinternação hospitalar não programada;
- ✓ Taxa de infecção em sítio cirúrgico em cirurgia limpa;
- ✓ Taxa de ATC primária;
- ✓ Taxa de reinternação hospitalar do serviço de atenção domiciliar >= a 48 horas e <= a 30 dias.



6. TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA

A metodologia abaixo definida assegura que o pagamento esteja intrinsecamente ligado ao desempenho efetivo da unidade, estimulando a excelência e a eficiência na prestação dos serviços.

Peso atribuído às metas dos indicadores:

Indicador	Metas	Peso Percentual
1	Metas Quantitativas	90%
2	Metas Qualitativas	10%
Percentual total dos recursos repassados		100%

Valoração dos desvios das METAS QUANTITATIVAS:

Quantidade Produzida	Valor a pagar
Entre 85 e 100% da meta	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 84,9% da meta	90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$
Menos que 70% da meta	70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$

Para efeito de cálculo de desconto, quando cabível, será considerada a distribuição percentual:

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	PESO %
Saídas Hospitalares	45%
Procedimentos Cirúrgicos	20%
Atendimento Ambulatorial	15%
Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo	10%
Serviço de Atendimento Domiciliar	10%

Valoração dos desvios das METAS QUALITATIVAS:

Quantidade Produzida	Valor a pagar
Entre 85 e 100% da meta	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 84,9% da meta	90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$
Menos que 70% da meta	70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$

Para efeito de cálculo de desconto, quando cabível, será considerada a distribuição percentual:




DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES QUALITATIVOS DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
INDICADORES QUALITATIVOS	PESO %
Estratégicos	50%
Gestão	30%
Efetividade	20%

Essas fórmulas objetivam uma avaliação precisa e justa, incentivando o cumprimento das metas e a melhoria contínua dos processos internos, bem como a otimização dos recursos financeiros destinados à unidade.



7. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Hospital deve contar com sistema informatizado para gestão dos dados.

GUSTAVO SALUSTIANO DA SILVA

Diretor Administrativo do CSSBC

DENISE SANTOS

Diretora Financeira do CSSBC

ANDRE SICCO DE SOUZA

Diretor Geral do CSSBC

DR ALDEMIR HUMBERTO SOARES

Presidente da Fundação do ABC

PLANO DE TRABALHO

HOSPITAL DE URGÊNCIA

AJUSTE: ADITAMENTO

PERÍODO: JUNHO a DEZEMBRO DE 2026



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETO DETALHADO DA ÁREA	4
3.	ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	6
4.	METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO	7
5.	METAS QUALITATIVAS – INDICADORES DE QUALIDADE.....	8
6.	TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA.....	9
7.	INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS	11



1. INTRODUÇÃO

Inaugurado em 14 de maio de 2020, o Hospital de Urgência (**HU**) Maurício Soares de Almeida precisou ser readequado para funcionar como hospital de campanha no combate a pandemia de COVID-19. A eclosão dessa pandemia adiou a programação original do **HU** de funcionar como um hospital referenciado de urgência e emergência para toda a rede de saúde do município de São Bernardo do Campo.

Em agosto de 2021, finalmente o **HU** pôde incorporar definitivamente, cumprindo o planejamento da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, as atividades do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), o qual foi desativado.

O **HU** compõe o Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo (CSSBC) para os atendimentos de urgência/emergência de média e alta complexidade, incluindo os politraumas. Compõe ações e serviços que visam atender aos principais problemas de saúde e agravos da população, cuja prática demande disponibilidade de profissionais especializados e o uso de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico. Os procedimentos realizados no HU, integralmente disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS), envolvem alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

O **HU** se tornou um Hospital de demanda espontânea a partir de 01 de janeiro de 2025.



2. OBJETO DETALHADO DA ÁREA

O HU, está situado a Rua Joaquim Nabuco, nº 380, Jardim Maria Cecília, São Bernardo do Campo/SP, telefone 2630-6000, registrado no CNES sob o nº 2069776, e dispõe de uma infraestrutura física robusta, conforme os seguintes dados:

- **Área Construída:** 20.596,00 m²

Capacidade e Estrutura Instalada:

A área física é distribuída em 06 pavimentos divididos nos seguintes módulos de atuação: Módulo de Urgência/Emergência, Módulo de Internação, Módulo Cirúrgico, Módulo de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Módulo Pedagógico.

O número de leitos disponíveis para atendimento de pacientes está disposto da seguinte forma:

UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA	
UTI Adulto	20
UTI Pediátrica	10
TOTAL UTI'S	30
UNIDADES DE INTERNAÇÃO	
Internação Adulto	120
Internação Psiquiátrica	08
Internação Pediátrica	30
TOTAL UNIDADES DE INTERNAÇÃO	158
EIXO CRÍTICO	
Unidade de Decisão Clínica Vermelha Adulto	19
Sala de Choque Adulto	08
Unidade de Decisão Clínica Vermelha Pediátrica	05
TOTAL EIXO CRÍTICO	32
EIXO NÃO CRÍTICO	
Unidade de Decisão Clínica Verde Adulto*	36
Unidade de Decisão Clínica Verde Pediátrica	04
Observação Psiquiátrica	05
Observação Adulto	06
TOTAL EIXO NÃO CRÍTICO	51
TOTAL DE LEITOS HOSPITALARES	271
* Posições compostas por poltronas e macas	



Os leitos acima destacados subdividem-se em dois módulos de atuação: Módulo de Urgência/Emergência e Módulo de Internação/Observação-

MÓDULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	TOTAIS
Sala de Choque Adulto	8 Leitos
Unidade de Decisão Clínica Vermelha Adulto	19 Leitos
Unidade de Decisão Clínica Verde Adulto	36 Leitos
Sala de Medicação Adulto	01 Sala
Sala de Observação Psiquiátrica Adulto	05 Leitos
Sala de Observação Adulto	06 leitos
Sala de Procedimentos Adulto	01 Sala
Consultórios Médicos Adulto	15 Salas
Unidade de Decisão Clínica Verde Pediátrica	4 Leitos
Sala de Medicação Pediátrica	01 Sala
Consultórios Médicos Pediatria	04 Salas
Sala de Orientações ao Usuário	01 Sala
Sala de Eletrocardiograma	01 Sala
Sala de Imobilização	01 Sala

MÓDULO INTERNAÇÃO	TOTAL DE LEITOS
Internação Adulto 6º andar	56
Internação Adulto 5º andar	40
Internação Adulto 4º andar	24
Internação Psiquiátrica	08
UTI Adulto 1	10
UTI Adulto 2	10
Internação Pediátrica 5º andar	16
Internação Pediátrica 4º andar	14
UTI Pediátrica	10

MÓDULO CIRÚRGICO	TOTAL DE LEITOS
Salas Cirúrgicas	03
Leitos de Recuperação Anestésica	08

O módulo cirúrgico tem a função de absorver a demanda de procedimentos de urgência e emergência encaminhados ao hospital pelos serviços de atendimento pré-hospitalar. O foco é nos atendimentos e procedimentos de pacientes de baixa e média complexidade, nas áreas de cirurgia geral.

O HU, adicionalmente, atua nas demandas cirúrgicas reprimidas, de caráter eletivo, nas diversas especialidades, com foco na redução da fila de cirurgias.

3 - ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A organização e o processo operativo do HU contemplam e estão orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme modalidade de atenção e estrutura da rede. O HU está inserido em um contexto de gestão articulada com a Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência do Município, assim como com as Políticas das Redes Temáticas do Ministério da Saúde. Guarda relação intrínseca com grande parte dos serviços da Rede de Atenção à Saúde, principalmente com os componentes pré-hospitalares móveis e fixos, por ser constituído como “Porta de entrada” da Urgência/Emergência do Sistema de Saúde.

As equipes de trabalho do HU são preparadas para atender a integralidade e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com padrões e diretrizes da Secretaria de Saúde, contidos nos seguintes documentos: Política de Atenção à Saúde do Idoso - PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – Portaria MS nº793/2010 e correlatas; Caderno de Orientação Técnica NIR/NISA; Documento Norteador do Programa Acompanhante de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – Portaria MS nº 971/2006.

O HU realiza procedimentos hospitalares de média e alta complexidade, sendo considerado um dos três níveis de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Compõe ações e serviços que visam atender aos principais problemas de saúde e agravos da população, cuja prática demande disponibilidade de profissionais especializados e o uso de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico. Os procedimentos realizados no HU, integralmente disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS), envolvem alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

Todo paciente que é admitido no HU tem seu risco de gravidade avaliado pelo Protocolo Internacional Manchester. O hospital está habilitado no atendimento de urgência e emergência clínica e cirúrgica tanto adulta quanto pediátrica, com profissionais médicos treinados nos protocolos *Advanced Cardiovascular Life Support* (ACLS), *Advanced Trauma Life Support* (ATLS) e *Pediatric Advanced Life Support* (PALS). A Instituição conta com uma equipe multiprofissional composta por Assistente Social, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo que realizam triagem de todos os pacientes internados. Nos casos de pacientes internados com



necessidade de terapia renal substitutiva, o hospital dispõe de serviço de hemodiálise a beira-leito. Dentre os principais protocolos gerenciados, destacam-se os protocolos de Acidente Vascular Encefálico, de Infarto Agudo do Miocárdio e de Fratura de Fêmur no Idoso. O HU é o hospital da rede de saúde de São Bernardo do Campo referência regional (Grupo de Vigilância Epidemiológica – 7) para atendimento de pacientes vítimas de acidentes por escorpião e aranha, além de ser referência municipal para profilaxia da raiva humana.

Visando à integralidade do cuidado à saúde, o HU também tem como objetivo referenciar os usuários após a alta, tanto nas situações de urgência e emergência, como nos casos de internação hospitalar, para continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde na Rede, de acordo com os territórios de Saúde do Município. São utilizadas diversas estratégias para viabilizar e organizar o acompanhamento dos pacientes egressos do hospital.

4 - METAS QUANTITATIVAS - INDICADORES DE PRODUÇÃO

Cada um desses indicadores será acompanhado mensalmente, permitindo uma análise detalhada da eficiência operacional e contribuindo para a tomada de decisões estratégicas que visem o aprimoramento contínuo dos serviços prestados.

Abaixo demonstramos quadro de estimativas de custo e produção por período mensal:

HOSP DE URGÊNCIA			12º TA 011/2026				
			JUN-DEZ/2026 (7 meses)				
			2026				
			META MENSAL	CUSTO UNITARIO	CUSTO MENSAL	Vigência	CUSTO TOTAL
SAÍDAS	1	Saídas Hospitalares	700	R\$ 13.026,13	R\$ 9.118.291,00	7	R\$ 63.828.037,00
ATENDIMENTO URGÊNCIA	2	Atendimento de Urgência e Emergência	5.253	R\$ 1.112,93	R\$ 5.846.221,29	7	R\$ 40.923.549,03
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	3	Procedimentos Cirúrgicos	30	R\$ 5.748,15	R\$ 172.444,50	7	R\$ 1.207.111,50
TOTAL ESTIMADO - PLANO OPERATIVO			5.983		R\$ 15.136.956,79		R\$ 105.958.697,53

5 - METAS QUALITATIVAS - INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores hospitalares são medidas-síntese que contêm informações relevantes sobre determinados atributos e dimensões dos processos estabelecidos, assim como dos resultados das ações realizadas. Possuem o objetivo de monitorar e avaliar o desempenho e a performance do HU, com base na sua estruturação, nos recursos envolvidos e na metodologia de trabalho. A análise crítica dos dados obtidos nas diversas áreas do HU se transforma em uma útil ferramenta de gestão para a avaliação da assistência prestada, podendo ser aplicada para indicar a direção e a necessidade de mudanças, com a finalidade de se alcançar a melhoria contínua dos processos e sua resolutividade.

A seleção dos indicadores qualitativos apresentados abaixo, buscou incentivar intervenções que visem a qualidade nos processos de trabalho nas unidades do HU, para a consecução de objetivos da Secretaria de Saúde. Esses indicadores são acompanhados e avaliados mensalmente.

I. INDICADORES ESTRATÉGICOS	META MENSAL	PESO
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 7,5%	20%
Média de Permanência Geral	≤ 8 dias	20%
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	20%
II. Indicador de Efetividade	META MENSAL	PESO
Tempo Médio para Classificação de Risco (Protocolo Manchester)	≤ 10 minutos	20%
III. Indicadores de Gestão	META MENSAL	PESO
Demandas SOU respondida dentro do mês	100%	10%
Envio de relatório mensal de indicadores de acompanhamento	100%	10%

Fonte: MV Produção; Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH), Grupo Brasileiro de Classificação de Risco (GBCR); Plano Plurianual (PPA)

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

- ✓ Índice de Rotatividade de Funcionários
- ✓ Percentual de Entrega do Faturamento dentro da competência

- ✓ Quilo Enxoval Paciente/Dia
- ✓ Relação Enfermagem/Leito
- ✓ Relação Enfermeiro/Leito
- ✓ Relação Funcionário/Leito
- ✓ Índice de Rotatividade de Leitos
- ✓ Taxa de Trombólise no AVC Hiperagudo

6. TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA

A metodologia abaixo definida assegura que o pagamento esteja intrinsecamente ligado ao desempenho efetivo da unidade, estimulando a excelência e a eficiência na prestação dos serviços.

Peso atribuído às metas dos indicadores:

Indicador	Metas	Peso Percentual
1	Metas Quantitativas	90%
2	Metas Qualitativas	10%
Percentual total dos recursos repassados		100%

Valoração dos desvios das METAS QUANTITATIVAS:

Quantidade Produzida	Valor a pagar
Entre 85 e 100% da meta	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 84,9% da meta	90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$
Menos que 70% da meta	70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$

Para efeito de cálculo de desconto, quando cabível, será considerada a distribuição percentual:

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Peso %



Atendimento de Urgência e Emergência	45%
Saídas Hospitalares	45%
Procedimentos Cirúrgicos	10%

Valoração dos desvios das METAS QUALITATIVAS:

Quantidade Produzida	Valor a pagar
Entre 85 e 100% da meta	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 84,9% da meta	90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$
Menos que 70% da meta	70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$

Para efeito de cálculo de desconto, quando cabível, será considerada a distribuição percentual:

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES QUALITATIVOS DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Peso %
Estratégicos	60%
Efetividade	20%
Gestão	20%

Essas fórmulas objetivam uma avaliação precisa e justa, incentivando o cumprimento das metas e a melhoria contínua dos processos internos, bem como a otimização dos recursos financeiros destinados à unidade.



7. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Hospital deve contar com sistema informatizado para gestão dos dados.

GUSTAVO SALUSTIANO DA SILVA

Diretor Administrativo do CSSBC

DENISE SANTOS

Diretora Financeira do CSSBC

ANDRE SICCO DE SOUZA

Diretor Geral do CSSBC

DR ALDEMIR HUMBERTO SOARES

Presidente da Fundação do ABC

COMPLEXO DE SAÚDE DE SBC - TA SS 011/2026

DESCRIÇÃO	HCA	HC	HM	HU	SS1	SS2	SS3	SS4	SS5	Total
1 - PESSOAL E REFLEXOS	31.576.884,64	79.313.147,13	54.505.953,92	73.246.881,38	138.730.804,40	65.125.762,70	78.814.170,66	13.774.016,89	26.661.339,89	561.748.961,59
2 - PESSOAL PESSOA JURÍDICA	8.373.938,72	54.628.136,20	23.247.987,11	24.105.045,00	22.642.160,27	17.560.440,51	34.826.416,85	-	-	185.384.124,65
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	8.792.867,47	38.384.576,10	6.139.433,43	20.072.603,05	902,77	-	-	-	928.856,97	74.319.239,80
4 - MATERIAL DE CONSUMO	313.714,38	2.043.066,62	1.238.316,53	782.359,28	-	-	-	-	164.362,00	4.541.818,82
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	29.752.352,90	67.185.266,33	33.386.433,02	57.011.449,32	29.769.848,74	33.999.099,71	29.806.401,08	1.282.643,39	8.216.836,27	290.410.330,78
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	2.407.222,88	3.152.562,91	1.965.489,43	4.932.361,10	266.041,72	1.813.148,00	594.830,27	71.339,72	460.040,30	15.663.036,34
7 - INVESTIMENTOS	-	83.817,56	-	307.511,91	-	-	-	-	-	391.329,47
TOTAL	81.216.981,00	244.790.572,86	120.483.613,44	180.458.211,03	191.409.757,90	118.498.450,92	144.041.818,85	15.128.000,00	36.431.435,43	1.132.458.841,43
TOTAL MÊS	6.768.081,75	20.399.214,41	10.040.301,12	15.038.184,25	15.950.813,16	9.874.870,91	12.003.484,90	1.260.666,67	3.035.952,95	94.371.570,12

NOTAS EXPLICATIVAS :

Este orçamento *não contempla* :

- Possíveis reajustes de dissídios acumulados pendentes
- Previsão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo IGPM IPCA de posições contratuais e matérias hospitalares

LOCAL	AO MÊS	AO ANO
HÁ	6.768.081,75	81.216.981,00
HC	20.399.214,41	244.790.572,86
HM	10.040.301,12	120.483.613,44
HU	15.038.184,25	180.458.211,03
SS1	15.950.813,16	191.409.757,90
SS2	9.874.870,91	118.498.450,92
SS3	12.003.484,90	144.041.818,85
SS4	1.260.666,67	15.128.000,00
SS5	3.035.952,95	36.431.435,43
Total	94.371.570,12	1.132.458.841,43

André Siqueira de Souza
Diretor Administrativo - CSSBC

Denise Santos
Diretora Financeira - CSSBC

COMPLEXO DE SAÚDE DE SBC ANUAL

DESCRIÇÃO	HCA	HM	HU	HC	SS1	SS2	SS3	SS4	SS5	TOTAL GERAL
1 - PESSOAL E REFLEXOS	31.576.884,64	54.505.953,92	73.246.881,38	79.313.147,13	138.750.804,40	65.125.762,70	78.814.170,66	13.774.016,89	26.661.339,89	561.748.961,59
1.01 - Remuneração de Pessoal	24.639.152,97	43.515.663,22	58.191.803,30	67.932.378,14	92.001.909,24	46.383.734,33	58.876.554,69	10.794.410,98	18.022.141,66	420.357.748,52
1.02 - Benefícios	2.705.245,66	3.839.535,81	5.145.859,63	3.998.095,05	30.901.419,08	10.543.974,65	9.304.376,16	1.816.491,23	3.962.139,68	72.217.136,95
1.03 - Encargos e Contribuições	2.457.775,53	4.038.572,94	5.310.065,82	3.937.563,45	7.591.045,20	4.498.060,03	5.657.708,05	609.375,90	2.404.712,96	36.504.879,87
1.04 - Provisão de Férias	1.774.710,49	3.039.384,41	4.459.823,95	3.383.045,93	7.978.936,63	3.699.993,69	4.975.531,76	546.268,78	2.272.345,59	32.130.041,23
1.05 - Provisão de 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.06 - Pessoa Física com Encargos	0,00	72.797,54	139.328,68	62.064,55	257.494,25	0,00	0,00	7.470,00	0,00	539.155,03
2 - PESSOAL PESSOA JURÍDICA	8.373.938,72	23.247.987,11	24.105.045,00	54.628.136,20	22.642.160,27	17.560.440,51	34.826.416,85	0,00	0,00	185.384.124,65
2.01 - Remuneração Médica	6.802.832,26	21.737.761,32	24.029.691,76	54.479.195,23	22.251.940,83	17.560.440,51	34.826.416,85	0,00	0,00	181.688.278,77
2.02 - Bolsas Médicas (Residentes)	1.571.106,46	1.510.225,79	75.353,24	148.940,97	390.219,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.695.845,88
2.03 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	8.792.867,47	6.139.433,43	20.072.603,05	38.384.576,10	902,77	0,00	0,00	0,00	0,00	74.319.239,79
3.01 - Medicamentos	4.486.100,86	1.238.142,49	7.628.182,23	9.208.650,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.561.075,90
3.02 - Material Médico e de Enfermagem	4.306.766,61	4.901.290,94	12.444.420,83	29.175.925,77	902,77	0,00	0,00	0,00	0,00	51.758.163,89
4 - MATERIAL DE CONSUMO	313.714,38	1.238.316,53	782.359,28	2.043.066,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.541.818,82
4.01 - Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02 - Combustível	2.336,72	2.250,06	2.190,65	2.065,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.842,55
4.03 - Material de Limpeza	37.709,03	220.108,14	184.176,06	755.318,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.311,82
4.04 - Demais itens de Consumo	273.668,63	1.015.958,33	595.992,58	1.285.682,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335.664,44
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	29.752.352,90	30.386.433,02	57.011.449,32	67.185.266,33	29.769.848,74	33.999.099,71	29.806.401,08	1.282.643,39	8.216.836,27	290.410.330,78
5.01 - Higiene e Limpeza	5.879.945,95	12.010.582,56	16.831.628,87	15.079.148,05	10.362.786,32	3.940.344,44	5.653.928,61	641.291,19	2.844.252,52	73.243.908,50
5.02 - Exames de Análises Clínicas	1.729.041,68	1.182.848,91	2.885.331,82	4.248.935,57	11.039.064,77	1.157.330,51	3.808.881,67	0,00	0,00	26.051.434,94
5.03 - Exames por Imagem	5.989.055,01	1.008.985,00	6.828.770,49	6.483.074,58	0,00	17.765.193,81	5.564.040,93	0,00	0,00	43.639.119,82
5.04 - Exames Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.05 - Manutenção de Equipamentos	1.177.302,21	1.338.737,19	522.428,17	6.671.387,31	232.646,97	927.277,93	400.217,48	16.622,39	279.304,03	11.565.923,68
5.06 - Manutenção Predial	1.509.661,38	2.606.031,80	4.031.146,84	6.185.918,92	4.233.110,09	44.422,01	0,00	0,00	0,00	18.610.291,05
5.07 - Demais Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.08 - Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.09 - Locação de Imóveis	44.360,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10 - Locação diversas	328.452,27	378.644,42	487.611,87	3.766.079,54	0,00	1.017.785,52	0,00	0,00	0,00	1.062.146,23
5.11 - Impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.249,37	4.174.290,51	0,00	982.874,90	10.813.202,88
5.12 - Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	4.734.801,55	4.524.949,36	4.901.872,70	3.589.012,68	255.740,61	216.507,83	599.079,01	21.599,52	2.716.923,13	21.560.486,37
5.13 - Serviços de Segurança	955.560,45	4.210.736,27	3.016.367,48	4.739.644,60	3.621.092,34	2.354.015,68	3.611.620,11	455.917,14	669.031,19	23.633.985,25
5.14 - Outros Serviços	7.404.171,69	6.124.917,51	17.506.291,08	16.422.065,09	25.407,64	5.880.972,61	5.994.342,76	147.213,16	724.450,51	60.229.832,04
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	2.407.222,88	1.965.489,43	4.952.361,10	3.152.562,91	266.041,72	1.813.148,00	594.830,27	71.339,72	460.040,30	15.663.036,34
6.01 - Telecomunicações	13.900,55	26.929	9.600,67	404.439,49	1.939,73	43.688,13	7.722,66	0,00	186.752,91	694.973,09
6.02 - Utilidades Públicas	27.471,48	1.454	0,00	0,00	0,00	503.187,73	0,00	0,00	0,00	532.113,68
6.03 - Despesas Financeiras e Taxas	0,00	0,00	0,00	64.031,38	5.550,80	0,00	0,00	0,00	0,00	69.582,18
6.04 - Outros Gastos Rateio	406.310,91	540.785	818.545,72	1.128.059,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.893.700,38
6.05 - Outros Gastos	1.959.539,94	1.396.321	4.104.214,71	1.556.032,81	258.551,19	1.266.272,14	587.107,61	71.339,72	273.287,39	11.472.667,00
6.06 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	307.511,91	83.817,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.329,47
7.01 - Equipamentos Médicos Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.02 - Eq. Tecnológico da Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.03 - Móveis e Utensílios	0,00	0,00	307.511,91	83.817,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.329,47
7.04 - Outros Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.05 - Atividades Acadêmicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.216.981,00	120.483.613,44	180.458.211,03	244.790.572,86	191.409.757,90	118.498.450,92	144.041.818,85	15.128.000,00	36.431.435,43	1.132.458.841,43
AO MÊS	6.768.081,75	10.040.301,12	15.038.184,25	20.399.214,41	15.950.813,16	9.874.870,91	12.003.484,90	1.260.666,67	3.035.952,95	94.371.570,12

NOTAS EXPLICATIVAS:

Este orçamento *não contempla*:

- Possíveis reajustes de dissídios acumulados pendentes
- Previsão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo IGPM IPCA de posições contratuais e materiais hospitalares

COMPLEXO DE SAÚDE DE SBC ANUAL

DESCRIÇÃO	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL GERAL
1 - PESSOAL E REFLEXOS	46.812.413,47	46.812.413,47	46.812.413,47	46.812.413,47	46.812.413,47	46.812.413,47	46.812.413,47	46.812.413,47	46.812.413,47	46.812.413,47	46.812.413,47	46.812.413,47	561.748.961,59
1.01 - Remuneração de Pessoal	35.029.812,38	35.029.812,38	35.029.812,38	35.029.812,38	35.029.812,38	35.029.812,38	35.029.812,38	35.029.812,38	35.029.812,38	35.029.812,38	35.029.812,38	35.029.812,38	420.375.748,52
1.02 - Benefícios	6.018.094,75	6.018.094,75	6.018.094,75	6.018.094,75	6.018.094,75	6.018.094,75	6.018.094,75	6.018.094,75	6.018.094,75	6.018.094,75	6.018.094,75	6.018.094,75	72.217.136,95
1.03 - Encargos e Contribuições	3.042.073,32	3.042.073,32	3.042.073,32	3.042.073,32	3.042.073,32	3.042.073,32	3.042.073,32	3.042.073,32	3.042.073,32	3.042.073,32	3.042.073,32	3.042.073,32	36.504.879,87
1.04 - Provisão de Férias	2.677.503,44	2.677.503,44	2.677.503,44	2.677.503,44	2.677.503,44	2.677.503,44	2.677.503,44	2.677.503,44	2.677.503,44	2.677.503,44	2.677.503,44	2.677.503,44	32.130.041,23
1.05 - Provisão de 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.06 - Pessoa Física com Encargos	44.929,59	44.929,59	44.929,59	44.929,59	44.929,59	44.929,59	44.929,59	44.929,59	44.929,59	44.929,59	44.929,59	44.929,59	539.155,04
2 - PESSOAL JURÍDICA	14.677.854,50	14.677.854,50	14.677.854,50	14.677.854,50	14.677.854,50	14.677.854,50	14.677.854,50	14.677.854,50	14.677.854,50	14.677.854,50	14.677.854,50	14.677.854,50	185.384.124,69
2.01 - Remuneração Médica	14.369.867,34	14.369.867,34	14.369.867,34	14.369.867,34	14.369.867,34	14.369.867,34	14.369.867,34	14.369.867,34	14.369.867,34	14.369.867,34	14.369.867,34	14.369.867,34	181.688.278,81
2.02 - Boletins Médicos (Residentes)	307.987,16	307.987,16	307.987,16	307.987,16	307.987,16	307.987,16	307.987,16	307.987,16	307.987,16	307.987,16	307.987,16	307.987,16	3.695.845,88
2.03 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	5.733.355,75	5.733.355,75	5.733.355,75	5.733.355,75	5.733.355,75	5.733.355,75	5.733.355,75	5.733.355,75	5.733.355,75	5.733.355,75	5.733.355,75	5.733.355,75	74.319.239,79
3.01 - Medicamentos	1.580.592,10	1.580.592,10	1.580.592,10	1.580.592,10	1.580.592,10	1.580.592,10	1.580.592,10	1.580.592,10	1.580.592,10	1.580.592,10	1.580.592,10	1.580.592,10	22.561.075,90
3.02 - Material Médico e de Enfermagem	4.152.763,66	4.152.763,66	4.152.763,66	4.152.763,66	4.152.763,66	4.152.763,66	4.152.763,66	4.152.763,66	4.152.763,66	4.152.763,66	4.152.763,66	4.152.763,66	51.758.163,89
4 - MATERIAL DE CONSUMO	378.484,90	378.484,90	378.484,90	378.484,90	378.484,90	378.484,90	378.484,90	378.484,90	378.484,90	378.484,90	378.484,90	378.484,90	4.541.813,82
4.01 - Uniformes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.02 - Combustível	736,88	736,88	736,88	736,88	736,88	736,88	736,88	736,88	736,88	736,88	736,88	736,88	8.842,55
4.03 - Material de Limpeza	99.775,99	99.775,99	99.775,99	99.775,99	99.775,99	99.775,99	99.775,99	99.775,99	99.775,99	99.775,99	99.775,99	99.775,99	1.197.311,82
4.04 - Demais itens de Consumo	277.972,04	277.972,04	277.972,04	277.972,04	277.972,04	277.972,04	277.972,04	277.972,04	277.972,04	277.972,04	277.972,04	277.972,04	3.335.664,44
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	24.200.860,90	24.200.860,90	24.200.860,90	24.200.860,90	24.200.860,90	24.200.860,90	24.200.860,90	24.200.860,90	24.200.860,90	24.200.860,90	24.200.860,90	24.200.860,90	290.410.330,78
5.01 - Higiene e Limpeza	6.103.659,04	6.103.659,04	6.103.659,04	6.103.659,04	6.103.659,04	6.103.659,04	6.103.659,04	6.103.659,04	6.103.659,04	6.103.659,04	6.103.659,04	6.103.659,04	73.243.908,50
5.02 - Exames de Análises Clínicas	2.170.952,91	2.170.952,91	2.170.952,91	2.170.952,91	2.170.952,91	2.170.952,91	2.170.952,91	2.170.952,91	2.170.952,91	2.170.952,91	2.170.952,91	2.170.952,91	26.051.434,94
5.03 - Exames por Imagem	3.636.593,32	3.636.593,32	3.636.593,32	3.636.593,32	3.636.593,32	3.636.593,32	3.636.593,32	3.636.593,32	3.636.593,32	3.636.593,32	3.636.593,32	3.636.593,32	43.639.119,82
5.04 - Exames Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.05 - Manutenção de Equipamentos	963.826,97	963.826,97	963.826,97	963.826,97	963.826,97	963.826,97	963.826,97	963.826,97	963.826,97	963.826,97	963.826,97	963.826,97	11.565.923,68
5.06 - Manutenção Predial	1.550.857,59	1.550.857,59	1.550.857,59	1.550.857,59	1.550.857,59	1.550.857,59	1.550.857,59	1.550.857,59	1.550.857,59	1.550.857,59	1.550.857,59	1.550.857,59	18.610.291,05
5.07 - Demais Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.08 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.09 - Locação de Imóveis	88.512,19	88.512,19	88.512,19	88.512,19	88.512,19	88.512,19	88.512,19	88.512,19	88.512,19	88.512,19	88.512,19	88.512,19	1.062.146,23
5.10 - Locação diversas	901.100,24	901.100,24	901.100,24	901.100,24	901.100,24	901.100,24	901.100,24	901.100,24	901.100,24	901.100,24	901.100,24	901.100,24	10.813.702,88
5.11 - Impressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.12 - Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	1.796.707,20	1.796.707,20	1.796.707,20	1.796.707,20	1.796.707,20	1.796.707,20	1.796.707,20	1.796.707,20	1.796.707,20	1.796.707,20	1.796.707,20	1.796.707,20	21.560.486,37
5.13 - Serviços de Segurança	1.969.498,77	1.969.498,77	1.969.498,77	1.969.498,77	1.969.498,77	1.969.498,77	1.969.498,77	1.969.498,77	1.969.498,77	1.969.498,77	1.969.498,77	1.969.498,77	23.633.985,25
5.14 - Outros Serviços	5.019.152,67	5.019.152,67	5.019.152,67	5.019.152,67	5.019.152,67	5.019.152,67	5.019.152,67	5.019.152,67	5.019.152,67	5.019.152,67	5.019.152,67	5.019.152,67	60.279.832,04
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	1.305.253,03	1.305.253,03	1.305.253,03	1.305.253,03	1.305.253,03	1.305.253,03	1.305.253,03	1.305.253,03	1.305.253,03	1.305.253,03	1.305.253,03	1.305.253,03	15.663.086,34
6.01 - Telecomunicações	57.914,42	57.914,42	57.914,42	57.914,42	57.914,42	57.914,42	57.914,42	57.914,42	57.914,42	57.914,42	57.914,42	57.914,42	694.973,09
6.02 - Utilidades Públicas	44.342,81	44.342,81	44.342,81	44.342,81	44.342,81	44.342,81	44.342,81	44.342,81	44.342,81	44.342,81	44.342,81	44.342,81	532.113,68
6.03 - Despesas Financeiras e Taxas	5.798,51	5.798,51	5.798,51	5.798,51	5.798,51	5.798,51	5.798,51	5.798,51	5.798,51	5.798,51	5.798,51	5.798,51	69.582,18
6.04 - Outros Gastos Rateio	241.141,70	241.141,70	241.141,70	241.141,70	241.141,70	241.141,70	241.141,70	241.141,70	241.141,70	241.141,70	241.141,70	241.141,70	2.893.700,38
6.05 - Outros Gastos	956.055,58	956.055,58	956.055,58	956.055,58	956.055,58	956.055,58	956.055,58	956.055,58	956.055,58	956.055,58	956.055,58	956.055,58	11.472.667,00
6.06 - Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - INVESTIMENTOS	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	391.329,47
7.01 - Equipamentos Médicos Hospitalares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.02 - Pg. Tecnológico da Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.03 - Móveis e Utensílios	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	32.610,79	391.329,47
7.04 - Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.05 - Atividades Acadêmicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	93.140.833,33	93.140.833,33	93.140.833,33	93.140.833,33	93.140.833,33	93.140.833,33	93.140.833,33	93.140.833,33	93.140.833,33	93.140.833,33	93.140.833,33	93.140.833,33	1.132.458.841,43

NOTAS EXPLICATIVAS :

Este orçamento não contempla :

- Possíveis reajustes de dívidas acumuladas pendentes
- Provisão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo IGPV/IPCA de posições contratuais e materiais hospitalares

HCA-HOSPITAL DE CÂNCER

DESCRIÇÃO	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL GERAL
1 - PESSOAL E REFLEXOS	2.631.407,05	2.631.407,05	2.631.407,05	2.631.407,05	2.631.407,05	2.631.407,05	2.631.407,05	2.631.407,05	2.631.407,05	2.631.407,05	2.631.407,05	2.631.407,05	31.576.884,64
1.01 - Remuneração de Pessoal	2.053.262,75	2.053.262,75	2.053.262,75	2.053.262,75	2.053.262,75	2.053.262,75	2.053.262,75	2.053.262,75	2.053.262,75	2.053.262,75	2.053.262,75	2.053.262,75	24.639.152,97
1.02 - Benefícios	225.437,14	225.437,14	225.437,14	225.437,14	225.437,14	225.437,14	225.437,14	225.437,14	225.437,14	225.437,14	225.437,14	225.437,14	2.705.245,66
1.03 - Encargos e Contribuições	204.814,63	204.814,63	204.814,63	204.814,63	204.814,63	204.814,63	204.814,63	204.814,63	204.814,63	204.814,63	204.814,63	204.814,63	2.457.775,53
1.04 - Provisão de Férias	147.892,54	147.892,54	147.892,54	147.892,54	147.892,54	147.892,54	147.892,54	147.892,54	147.892,54	147.892,54	147.892,54	147.892,54	1.774.710,49
1.05 - Provisão de 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.06 - Pessoa Física com Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - PESSOAL PESSOA JURÍDICA	697.828,23	697.828,23	697.828,23	697.828,23	697.828,23	697.828,23	697.828,23	697.828,23	697.828,23	697.828,23	697.828,23	697.828,23	8.373.938,72
2.01 - Remuneração Médica	566.902,69	566.902,69	566.902,69	566.902,69	566.902,69	566.902,69	566.902,69	566.902,69	566.902,69	566.902,69	566.902,69	566.902,69	6.802.832,16
2.02 - Boletins Médicos (Residentes)	130.925,54	130.925,54	130.925,54	130.925,54	130.925,54	130.925,54	130.925,54	130.925,54	130.925,54	130.925,54	130.925,54	130.925,54	1.571.106,46
2.03 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	732.738,96	732.738,96	732.738,96	732.738,96	732.738,96	732.738,96	732.738,96	732.738,96	732.738,96	732.738,96	732.738,96	732.738,96	8.792.867,47
3.01 - Medicamentos	373.841,74	373.841,74	373.841,74	373.841,74	373.841,74	373.841,74	373.841,74	373.841,74	373.841,74	373.841,74	373.841,74	373.841,74	4.486.100,86
3.02 - Material Médico e de Enfermagem	358.897,22	358.897,22	358.897,22	358.897,22	358.897,22	358.897,22	358.897,22	358.897,22	358.897,22	358.897,22	358.897,22	358.897,22	4.306.766,61
4 - MATERIAL DE CONSUMO	26.142,87	26.142,87	26.142,87	26.142,87	26.142,87	26.142,87	26.142,87	26.142,87	26.142,87	26.142,87	26.142,87	26.142,87	313.714,38
4.01 - Uniformes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.02 - Combustível	194,73	194,73	194,73	194,73	194,73	194,73	194,73	194,73	194,73	194,73	194,73	194,73	2.336,72
4.03 - Material de Limpeza	3.142,42	3.142,42	3.142,42	3.142,42	3.142,42	3.142,42	3.142,42	3.142,42	3.142,42	3.142,42	3.142,42	3.142,42	37.709,03
4.04 - Demais Intems de Consumo	22.805,72	22.805,72	22.805,72	22.805,72	22.805,72	22.805,72	22.805,72	22.805,72	22.805,72	22.805,72	22.805,72	22.805,72	273.668,63
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.479.362,74	2.479.362,74	2.479.362,74	2.479.362,74	2.479.362,74	2.479.362,74	2.479.362,74	2.479.362,74	2.479.362,74	2.479.362,74	2.479.362,74	2.479.362,74	29.752.352,90
5.01 - Higiene e Limpeza	489.995,50	489.995,50	489.995,50	489.995,50	489.995,50	489.995,50	489.995,50	489.995,50	489.995,50	489.995,50	489.995,50	489.995,50	5.879.945,95
5.02 - Exames de Análises Clínicas	144.086,81	144.086,81	144.086,81	144.086,81	144.086,81	144.086,81	144.086,81	144.086,81	144.086,81	144.086,81	144.086,81	144.086,81	1.729.041,68
5.03 - Exames por Imagem	499.087,92	499.087,92	499.087,92	499.087,92	499.087,92	499.087,92	499.087,92	499.087,92	499.087,92	499.087,92	499.087,92	499.087,92	5.989.055,01
5.04 - Exames Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.05 - Manutenção de Equipamentos	98.108,52	98.108,52	98.108,52	98.108,52	98.108,52	98.108,52	98.108,52	98.108,52	98.108,52	98.108,52	98.108,52	98.108,52	1.177.302,11
5.06 - Manutenção Predial	125.805,12	125.805,12	125.805,12	125.805,12	125.805,12	125.805,12	125.805,12	125.805,12	125.805,12	125.805,12	125.805,12	125.805,12	1.509.661,38
5.07 - Demais Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.08 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.09 - Locação de Imóveis	3.696,73	3.696,73	3.696,73	3.696,73	3.696,73	3.696,73	3.696,73	3.696,73	3.696,73	3.696,73	3.696,73	3.696,73	44.360,71
5.10 - Locação diversas	27.371,02	27.371,02	27.371,02	27.371,02	27.371,02	27.371,02	27.371,02	27.371,02	27.371,02	27.371,02	27.371,02	27.371,02	328.452,27
5.11 - Impressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.12 - Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.13 - Serviços de Segurança	394.566,80	394.566,80	394.566,80	394.566,80	394.566,80	394.566,80	394.566,80	394.566,80	394.566,80	394.566,80	394.566,80	394.566,80	4.734.801,55
5.14 - Outros Serviços	79.630,04	79.630,04	79.630,04	79.630,04	79.630,04	79.630,04	79.630,04	79.630,04	79.630,04	79.630,04	79.630,04	79.630,04	955.560,45
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	617.014,31	617.014,31	617.014,31	617.014,31	617.014,31	617.014,31	617.014,31	617.014,31	617.014,31	617.014,31	617.014,31	617.014,31	7.404.171,69
6.01 - Telecomunicações	200.601,91	200.601,91	200.601,91	200.601,91	200.601,91	200.601,91	200.601,91	200.601,91	200.601,91	200.601,91	200.601,91	200.601,91	2.407.222,88
6.02 - Utilidades Públicas	1.158,38	1.158,38	1.158,38	1.158,38	1.158,38	1.158,38	1.158,38	1.158,38	1.158,38	1.158,38	1.158,38	1.158,38	13.900,55
6.03 - Despesas Financeiras e Taxas	2.289,29	2.289,29	2.289,29	2.289,29	2.289,29	2.289,29	2.289,29	2.289,29	2.289,29	2.289,29	2.289,29	2.289,29	27.471,48
6.04 - Outros Gastos Rateio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.05 - Outros Gastos	33.859,24	33.859,24	33.859,24	33.859,24	33.859,24	33.859,24	33.859,24	33.859,24	33.859,24	33.859,24	33.859,24	33.859,24	406.310,91
6.06 - Outros Serviços	163.295,00	163.295,00	163.295,00	163.295,00	163.295,00	163.295,00	163.295,00	163.295,00	163.295,00	163.295,00	163.295,00	163.295,00	1.959.539,94
7 - INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.01 - Equipamentos Médicos Hospitalares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.02 - Pa. Tecnológico da Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.03 - Móveis e Utensílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.04 - Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.05 - Atividades Acadêmicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.768.081,75	6.768.081,75	6.768.081,75	6.768.081,75	6.768.081,75	6.768.081,75	6.768.081,75	6.768.081,75	6.768.081,75	6.768.081,75	6.768.081,75	6.768.081,75	81.216.981,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

Este orçamento não contempla:

- Possíveis reajustes de dissídios acumulados pendentes
- Previsão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo IGPM IPCA de posições contratuais e matérias hospitalares

HC-HOSPITAL DE CLINICAS													
DESCRÇÃO	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL GERAL
1 - PESSOAL E REFLEXOS	6.609.428,93	6.609.428,93	6.609.428,93	6.609.428,93	6.609.428,93	6.609.428,93	6.609.428,93	6.609.428,93	6.609.428,93	6.609.428,93	6.609.428,93	6.609.428,93	79.313.147,13
1.01 - Remuneração de Pessoal	5.661.031,51	5.661.031,51	5.661.031,51	5.661.031,51	5.661.031,51	5.661.031,51	5.661.031,51	5.661.031,51	5.661.031,51	5.661.031,51	5.661.031,51	5.661.031,51	67.932.378,14
1.02 - Benefícios	333.174,59	333.174,59	333.174,59	333.174,59	333.174,59	333.174,59	333.174,59	333.174,59	333.174,59	333.174,59	333.174,59	333.174,59	3.998.095,05
1.03 - Encargos e Contribuições	328.130,29	328.130,29	328.130,29	328.130,29	328.130,29	328.130,29	328.130,29	328.130,29	328.130,29	328.130,29	328.130,29	328.130,29	3.937.563,45
1.04 - Provisionamento Férias	281.920,49	281.920,49	281.920,49	281.920,49	281.920,49	281.920,49	281.920,49	281.920,49	281.920,49	281.920,49	281.920,49	281.920,49	3.383.045,93
1.05 - Provisionamento 13º Salário													
1.06 - Pessoa Física com Encargos	5.172,05	5.172,05	5.172,05	5.172,05	5.172,05	5.172,05	5.172,05	5.172,05	5.172,05	5.172,05	5.172,05	5.172,05	62.064,55
2 - PESSOAL PESSOA JURÍDICA	4.552.344,68	4.552.344,68	4.552.344,68	4.552.344,68	4.552.344,68	4.552.344,68	4.552.344,68	4.552.344,68	4.552.344,68	4.552.344,68	4.552.344,68	4.552.344,68	54.628.136,20
2.01 - Remuneração Médica	4.539.932,94	4.539.932,94	4.539.932,94	4.539.932,94	4.539.932,94	4.539.932,94	4.539.932,94	4.539.932,94	4.539.932,94	4.539.932,94	4.539.932,94	4.539.932,94	54.479.195,23
2.02 - Bolsas Médicas (Residentes)	12.411,75	12.411,75	12.411,75	12.411,75	12.411,75	12.411,75	12.411,75	12.411,75	12.411,75	12.411,75	12.411,75	12.411,75	148.940,97
2.03 - Outras													
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	2.877.082,00	2.877.082,00	2.877.082,00	2.877.082,00	2.877.082,00	2.877.082,00	2.877.082,00	2.877.082,00	2.877.082,00	2.877.082,00	2.877.082,00	2.877.082,00	38.384.576,10
3.01 - Medicamentos	606.171,52	606.171,52	606.171,52	606.171,52	606.171,52	606.171,52	606.171,52	606.171,52	606.171,52	606.171,52	606.171,52	606.171,52	9.208.650,33
3.02 - Material Médico e de Enfermagem	2.270.910,48	2.270.910,48	2.270.910,48	2.270.910,48	2.270.910,48	2.270.910,48	2.270.910,48	2.270.910,48	2.270.910,48	2.270.910,48	2.270.910,48	2.270.910,48	29.175.925,77
4 - MATERIAL DE CONSUMO	170.255,55	170.255,55	170.255,55	170.255,55	170.255,55	170.255,55	170.255,55	170.255,55	170.255,55	170.255,55	170.255,55	170.255,55	2.043.066,62
4.01 - Uniformes													
4.02 - Combustível	172,09	172,09	172,09	172,09	172,09	172,09	172,09	172,09	172,09	172,09	172,09	172,09	2.065,12
4.03 - Material de Limpeza	62.943,22	62.943,22	62.943,22	62.943,22	62.943,22	62.943,22	62.943,22	62.943,22	62.943,22	62.943,22	62.943,22	62.943,22	755.318,59
4.04 - Demais Itens de Consumo	107.140,24	107.140,24	107.140,24	107.140,24	107.140,24	107.140,24	107.140,24	107.140,24	107.140,24	107.140,24	107.140,24	107.140,24	1.285.682,90
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.598.772,19	5.598.772,19	5.598.772,19	5.598.772,19	5.598.772,19	5.598.772,19	5.598.772,19	5.598.772,19	5.598.772,19	5.598.772,19	5.598.772,19	5.598.772,19	67.185.266,33
5.01 - Higiene e Limpeza	1.256.595,67	1.256.595,67	1.256.595,67	1.256.595,67	1.256.595,67	1.256.595,67	1.256.595,67	1.256.595,67	1.256.595,67	1.256.595,67	1.256.595,67	1.256.595,67	15.079.148,05
5.02 - Exames de Análises Clínicas	354.077,96	354.077,96	354.077,96	354.077,96	354.077,96	354.077,96	354.077,96	354.077,96	354.077,96	354.077,96	354.077,96	354.077,96	4.248.935,57
5.03 - Exames por Imagem	540.256,21	540.256,21	540.256,21	540.256,21	540.256,21	540.256,21	540.256,21	540.256,21	540.256,21	540.256,21	540.256,21	540.256,21	6.483.074,38
5.04 - Exames Diversos													
5.05 - Manutenção de Equipamentos	555.948,94	555.948,94	555.948,94	555.948,94	555.948,94	555.948,94	555.948,94	555.948,94	555.948,94	555.948,94	555.948,94	555.948,94	6.671.387,31
5.06 - Manutenção Predial	515.493,24	515.493,24	515.493,24	515.493,24	515.493,24	515.493,24	515.493,24	515.493,24	515.493,24	515.493,24	515.493,24	515.493,24	6.185.918,92
5.07 - Demais Manutenção													
5.08 - Locação de Veículos													
5.09 - Locação de Imóveis													
5.10 - Locação diversas	313.839,96	313.839,96	313.839,96	313.839,96	313.839,96	313.839,96	313.839,96	313.839,96	313.839,96	313.839,96	313.839,96	313.839,96	3.766.079,54
5.11 - Impressos													
5.12 - Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	299.084,39	299.084,39	299.084,39	299.084,39	299.084,39	299.084,39	299.084,39	299.084,39	299.084,39	299.084,39	299.084,39	299.084,39	3.589.012,68
5.13 - Serviços de Segurança	394.970,38	394.970,38	394.970,38	394.970,38	394.970,38	394.970,38	394.970,38	394.970,38	394.970,38	394.970,38	394.970,38	394.970,38	4.739.644,60
5.14 - Outros Serviços	1.368.505,42	1.368.505,42	1.368.505,42	1.368.505,42	1.368.505,42	1.368.505,42	1.368.505,42	1.368.505,42	1.368.505,42	1.368.505,42	1.368.505,42	1.368.505,42	16.422.065,09
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	262.713,58	262.713,58	262.713,58	262.713,58	262.713,58	262.713,58	262.713,58	262.713,58	262.713,58	262.713,58	262.713,58	262.713,58	3.152.562,91
6.01 - Telecomunicações	33.703,29	33.703,29	33.703,29	33.703,29	33.703,29	33.703,29	33.703,29	33.703,29	33.703,29	33.703,29	33.703,29	33.703,29	404.439,49
6.02 - Utilidades Públicas													
6.03 - Despesas Financeiras e Taxas	5.335,95	5.335,95	5.335,95	5.335,95	5.335,95	5.335,95	5.335,95	5.335,95	5.335,95	5.335,95	5.335,95	5.335,95	64.031,38
6.04 - Outros Gastos Rateio	94.004,94	94.004,94	94.004,94	94.004,94	94.004,94	94.004,94	94.004,94	94.004,94	94.004,94	94.004,94	94.004,94	94.004,94	1.128.059,24
6.05 - Outros Gastos	129.669,40	129.669,40	129.669,40	129.669,40	129.669,40	129.669,40	129.669,40	129.669,40	129.669,40	129.669,40	129.669,40	129.669,40	1.555.032,81
6.06 - Outros Serviços													
7 - INVESTIMENTOS	6.984,80	6.984,80	6.984,80	6.984,80	6.984,80	6.984,80	6.984,80	6.984,80	6.984,80	6.984,80	6.984,80	6.984,80	83.817,56
7.01 - Equipamentos Médicos Hospitalares													
7.02 - Pq. Tecnológico da Informática													
7.03 - Móveis e Utensílios													
7.04 - Outros Bens													
7.05 - Atividades Acadêmicas													
TOTAL	20.077.581,73	20.077.581,73	20.077.581,73	20.077.581,73	20.077.581,73	20.077.581,73	20.077.581,73	20.077.581,73	20.077.581,73	20.077.581,73	20.077.581,73	20.077.581,73	244.790.572,85
TOTAIS EXPLICATIVAS :													
									</				

NOTAS EXPLICATIVAS:

Este orçamento não contempla:

- Possíveis reajustes de dissídios acumulados pendentes
- Previsão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo (GPM) IPCA de posições contratuais e materiais hospitalares

[Assinatura]

[Assinatura]

DESCRIÇÃO	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL GERAL
1 - PESSOAL E REFLEXOS	4.542.162,83	4.542.162,83	4.542.162,83	4.542.162,83	4.542.162,83	4.542.162,83	4.542.162,83	4.542.162,83	4.542.162,83	4.542.162,83	4.542.162,83	4.542.162,83	54.505.953,92
1.01 - Remuneração de Pessoal	3.626.305,27	3.626.305,27	3.626.305,27	3.626.305,27	3.626.305,27	3.626.305,27	3.626.305,27	3.626.305,27	3.626.305,27	3.626.305,27	3.626.305,27	3.626.305,27	43.515.663,22
1.02 - Benefícios	319.961,32	319.961,32	319.961,32	319.961,32	319.961,32	319.961,32	319.961,32	319.961,32	319.961,32	319.961,32	319.961,32	319.961,32	3.839.535,81
1.03 - Encargos e Contribuições	336.547,75	336.547,75	336.547,75	336.547,75	336.547,75	336.547,75	336.547,75	336.547,75	336.547,75	336.547,75	336.547,75	336.547,75	4.038.572,94
1.04 - Provisionamento Férias	253.282,03	253.282,03	253.282,03	253.282,03	253.282,03	253.282,03	253.282,03	253.282,03	253.282,03	253.282,03	253.282,03	253.282,03	3.039.384,41
1.05 - Provisionamento 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.06 - Pessoa Física com Encargos	6.066,46	6.066,46	6.066,46	6.066,46	6.066,46	6.066,46	6.066,46	6.066,46	6.066,46	6.066,46	6.066,46	6.066,46	72.797,54
2 - PESSOAL JURÍDICA	1.937.332,26	1.937.332,26	1.937.332,26	1.937.332,26	1.937.332,26	1.937.332,26	1.937.332,26	1.937.332,26	1.937.332,26	1.937.332,26	1.937.332,26	1.937.332,26	23.247.987,11
2.01 - Remuneração Médica	1.811.480,11	1.811.480,11	1.811.480,11	1.811.480,11	1.811.480,11	1.811.480,11	1.811.480,11	1.811.480,11	1.811.480,11	1.811.480,11	1.811.480,11	1.811.480,11	21.737.761,32
2.02 - Bolsas Médicas (residentes)	125.852,15	125.852,15	125.852,15	125.852,15	125.852,15	125.852,15	125.852,15	125.852,15	125.852,15	125.852,15	125.852,15	125.852,15	1.510.225,79
2.03 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	511.619,45	511.619,45	511.619,45	511.619,45	511.619,45	511.619,45	511.619,45	511.619,45	511.619,45	511.619,45	511.619,45	511.619,45	6.139.433,43
3.01 - Medicamentos	103.178,54	103.178,54	103.178,54	103.178,54	103.178,54	103.178,54	103.178,54	103.178,54	103.178,54	103.178,54	103.178,54	103.178,54	1.238.142,49
3.02 - Material Médico e de Enfermagem	408.440,91	408.440,91	408.440,91	408.440,91	408.440,91	408.440,91	408.440,91	408.440,91	408.440,91	408.440,91	408.440,91	408.440,91	4.801.290,94
4 - MATERIAL DE CONSUMO	103.193,04	103.193,04	103.193,04	103.193,04	103.193,04	103.193,04	103.193,04	103.193,04	103.193,04	103.193,04	103.193,04	103.193,04	1.238.316,53
4.01 - Uniformes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.02 - Combustível	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	187,51	2.250,06
4.03 - Material de Limpeza	18.342,35	18.342,35	18.342,35	18.342,35	18.342,35	18.342,35	18.342,35	18.342,35	18.342,35	18.342,35	18.342,35	18.342,35	220.108,14
4.04 - Demais itens de Consumo	84.663,19	84.663,19	84.663,19	84.663,19	84.663,19	84.663,19	84.663,19	84.663,19	84.663,19	84.663,19	84.663,19	84.663,19	1.015.958,33
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.782.202,75	2.782.202,75	2.782.202,75	2.782.202,75	2.782.202,75	2.782.202,75	2.782.202,75	2.782.202,75	2.782.202,75	2.782.202,75	2.782.202,75	2.782.202,75	33.386.433,02
5.01 - Higiene e Limpeza	1.000.881,88	1.000.881,88	1.000.881,88	1.000.881,88	1.000.881,88	1.000.881,88	1.000.881,88	1.000.881,88	1.000.881,88	1.000.881,88	1.000.881,88	1.000.881,88	12.010.582,56
5.02 - Exames de Análises Clínicas	98.570,74	98.570,74	98.570,74	98.570,74	98.570,74	98.570,74	98.570,74	98.570,74	98.570,74	98.570,74	98.570,74	98.570,74	1.181.848,91
5.03 - Exames por imagem	84.082,08	84.082,08	84.082,08	84.082,08	84.082,08	84.082,08	84.082,08	84.082,08	84.082,08	84.082,08	84.082,08	84.082,08	1.008.985,00
5.04 - Exames Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.05 - Manutenção de Equipamentos	111.561,43	111.561,43	111.561,43	111.561,43	111.561,43	111.561,43	111.561,43	111.561,43	111.561,43	111.561,43	111.561,43	111.561,43	1.338.737,19
5.06 - Manutenção Predial	217.169,32	217.169,32	217.169,32	217.169,32	217.169,32	217.169,32	217.169,32	217.169,32	217.169,32	217.169,32	217.169,32	217.169,32	2.606.031,80
5.07 - Demais Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.08 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.09 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.10 - Locação diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.11 - Impostos	31.553,70	31.553,70	31.553,70	31.553,70	31.553,70	31.553,70	31.553,70	31.553,70	31.553,70	31.553,70	31.553,70	31.553,70	378.644,42
5.12 - Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	377.079,11	377.079,11	377.079,11	377.079,11	377.079,11	377.079,11	377.079,11	377.079,11	377.079,11	377.079,11	377.079,11	377.079,11	4.524.949,36
5.13 - Serviços de Segurança	350.894,69	350.894,69	350.894,69	350.894,69	350.894,69	350.894,69	350.894,69	350.894,69	350.894,69	350.894,69	350.894,69	350.894,69	4.210.736,27
5.14 - Outros Serviços	510.409,79	510.409,79	510.409,79	510.409,79	510.409,79	510.409,79	510.409,79	510.409,79	510.409,79	510.409,79	510.409,79	510.409,79	6.124.917,51
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	163.790,79	163.790,79	163.790,79	163.790,79	163.790,79	163.790,79	163.790,79	163.790,79	163.790,79	163.790,79	163.790,79	163.790,79	1.965.489,43
6.01 - Telecomunicações	2.244,08	2.244,08	2.244,08	2.244,08	2.244,08	2.244,08	2.244,08	2.244,08	2.244,08	2.244,08	2.244,08	2.244,08	26.928,96
6.02 - Utilidades Públicas	121,20	121,20	121,20	121,20	121,20	121,20	121,20	121,20	121,20	121,20	121,20	121,20	1.454,46
6.03 - Despesas Financeiras e Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.04 - Outros Gastos Rateio	45.065,38	45.065,38	45.065,38	45.065,38	45.065,38	45.065,38	45.065,38	45.065,38	45.065,38	45.065,38	45.065,38	45.065,38	540.784,52
6.05 - Outros Gastos	116.360,12	116.360,12	116.360,12	116.360,12	116.360,12	116.360,12	116.360,12	116.360,12	116.360,12	116.360,12	116.360,12	116.360,12	1.396.321,49
6.06 - Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.01 - Equipamentos Médicos Hospitalares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.02 - Pg. Tecnológico da Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.03 - Móveis e Utensílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.04 - Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.05 - Atividades Acadêmicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.040.301,12	10.040.301,12	10.040.301,12	10.040.301,12	10.040.301,12	10.040.301,12	10.040.301,12	10.040.301,12	10.040.301,12	10.040.301,12	10.040.301,12	10.040.301,12	120.483.613,44

NOTAS EXPLICATIVAS :

- Este orçamento **não contempla** :
- Possíveis reajustes de dívidas acumuladas pendentes
- Previsão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo IGP-M/ IPCA de posições contratuais e materiais hospitalares

DESCRIÇÃO	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL GERAL
1 - PESSOAL E REFLEXOS	6.103.906,78	6.103.906,78	6.103.906,78	6.103.906,78	6.103.906,78	6.103.906,78	6.103.906,78	6.103.906,78	6.103.906,78	6.103.906,78	6.103.906,78	6.103.906,78	73.246.881,38
1.01 - Remuneração de Pessoal	4.849.316,94	4.849.316,94	4.849.316,94	4.849.316,94	4.849.316,94	4.849.316,94	4.849.316,94	4.849.316,94	4.849.316,94	4.849.316,94	4.849.316,94	4.849.316,94	58.191.803,30
1.02 - Benefícios	428.821,64	428.821,64	428.821,64	428.821,64	428.821,64	428.821,64	428.821,64	428.821,64	428.821,64	428.821,64	428.821,64	428.821,64	5.145.459,63
1.03 - Encargos e Contribuições	442.505,48	442.505,48	442.505,48	442.505,48	442.505,48	442.505,48	442.505,48	442.505,48	442.505,48	442.505,48	442.505,48	442.505,48	5.310.065,82
1.04 - Provisionamento Férias	371.652,00	371.652,00	371.652,00	371.652,00	371.652,00	371.652,00	371.652,00	371.652,00	371.652,00	371.652,00	371.652,00	371.652,00	4.459.823,95
1.05 - Provisionamento 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.06 - Pessoa Física com Encargos	11.610,72	11.610,72	11.610,72	11.610,72	11.610,72	11.610,72	11.610,72	11.610,72	11.610,72	11.610,72	11.610,72	11.610,72	139.328,68
2 - PESSOAL PESSOA JURÍDICA	2.008.753,75	2.008.753,75	2.008.753,75	2.008.753,75	2.008.753,75	2.008.753,75	2.008.753,75	2.008.753,75	2.008.753,75	2.008.753,75	2.008.753,75	2.008.753,75	24.105.045,00
2.01 - Remuneração Médica	2.002.474,31	2.002.474,31	2.002.474,31	2.002.474,31	2.002.474,31	2.002.474,31	2.002.474,31	2.002.474,31	2.002.474,31	2.002.474,31	2.002.474,31	2.002.474,31	24.029.691,76
2.02 - Bolsas Médicas (Residentes)	6.279,44	6.279,44	6.279,44	6.279,44	6.279,44	6.279,44	6.279,44	6.279,44	6.279,44	6.279,44	6.279,44	6.279,44	75.353,24
2.03 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	1.534.435,37	1.534.435,37	1.534.435,37	1.534.435,37	1.534.435,37	1.534.435,37	1.534.435,37	1.534.435,37	1.534.435,37	1.534.435,37	1.534.435,37	1.534.435,37	20.072.603,05
3.01 - Medicamentos	497.400,30	497.400,30	497.400,30	497.400,30	497.400,30	497.400,30	497.400,30	497.400,30	497.400,30	497.400,30	497.400,30	497.400,30	734.454,39
3.02 - Material Médico e de Enfermagem	1.037.035,07	1.037.035,07	1.037.035,07	1.037.035,07	1.037.035,07	1.037.035,07	1.037.035,07	1.037.035,07	1.037.035,07	1.037.035,07	1.037.035,07	1.037.035,07	12.444.420,83
4 - MATERIAL DE CONSUMO	65.196,61	65.196,61	65.196,61	65.196,61	65.196,61	65.196,61	65.196,61	65.196,61	65.196,61	65.196,61	65.196,61	65.196,61	782.359,28
4.01 - Uniformes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.02 - Combustível	182,55	182,55	182,55	182,55	182,55	182,55	182,55	182,55	182,55	182,55	182,55	182,55	2.190,65
4.03 - Material de Limpeza	15.348,00	15.348,00	15.348,00	15.348,00	15.348,00	15.348,00	15.348,00	15.348,00	15.348,00	15.348,00	15.348,00	15.348,00	184.176,06
4.04 - Demais itens de Consumo	49.666,05	49.666,05	49.666,05	49.666,05	49.666,05	49.666,05	49.666,05	49.666,05	49.666,05	49.666,05	49.666,05	49.666,05	595.992,58
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.750.954,11	4.750.954,11	4.750.954,11	4.750.954,11	4.750.954,11	4.750.954,11	4.750.954,11	4.750.954,11	4.750.954,11	4.750.954,11	4.750.954,11	4.750.954,11	57.011.449,52
5.01 - Higienização e Limpeza	1.402.635,74	1.402.635,74	1.402.635,74	1.402.635,74	1.402.635,74	1.402.635,74	1.402.635,74	1.402.635,74	1.402.635,74	1.402.635,74	1.402.635,74	1.402.635,74	16.831.628,87
5.02 - Exames de Análises Clínicas	240.444,32	240.444,32	240.444,32	240.444,32	240.444,32	240.444,32	240.444,32	240.444,32	240.444,32	240.444,32	240.444,32	240.444,32	2.885.331,82
5.03 - Exames por imagem	569.064,21	569.064,21	569.064,21	569.064,21	569.064,21	569.064,21	569.064,21	569.064,21	569.064,21	569.064,21	569.064,21	569.064,21	6.828.770,49
5.04 - Exames Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.05 - Manutenção de Equipamentos	43.535,68	43.535,68	43.535,68	43.535,68	43.535,68	43.535,68	43.535,68	43.535,68	43.535,68	43.535,68	43.535,68	43.535,68	522.428,17
5.06 - Manutenção Predial	335.928,90	335.928,90	335.928,90	335.928,90	335.928,90	335.928,90	335.928,90	335.928,90	335.928,90	335.928,90	335.928,90	335.928,90	4.031.146,84
5.07 - Demais Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.08 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.09 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.10 - Locação diversas	40.634,32	40.634,32	40.634,32	40.634,32	40.634,32	40.634,32	40.634,32	40.634,32	40.634,32	40.634,32	40.634,32	40.634,32	487.611,87
5.11 - Impressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.12 - Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	408.489,39	408.489,39	408.489,39	408.489,39	408.489,39	408.489,39	408.489,39	408.489,39	408.489,39	408.489,39	408.489,39	408.489,39	4.901.871,70
5.13 - Serviços de Segurança	251.363,96	251.363,96	251.363,96	251.363,96	251.363,96	251.363,96	251.363,96	251.363,96	251.363,96	251.363,96	251.363,96	251.363,96	3.016.367,48
5.14 - Outros Serviços	1.458.857,59	1.458.857,59	1.458.857,59	1.458.857,59	1.458.857,59	1.458.857,59	1.458.857,59	1.458.857,59	1.458.857,59	1.458.857,59	1.458.857,59	1.458.857,59	17.506.291,08
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	411.030,09	411.030,09	411.030,09	411.030,09	411.030,09	411.030,09	411.030,09	411.030,09	411.030,09	411.030,09	411.030,09	411.030,09	4.932.361,10
6.01 - Telecomunicações	800,06	800,06	800,06	800,06	800,06	800,06	800,06	800,06	800,06	800,06	800,06	800,06	9.600,67
6.02 - Utilidades Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.03 - Despesas Financeiras e Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.04 - Outros Gastos Rateio	68.212,14	68.212,14	68.212,14	68.212,14	68.212,14	68.212,14	68.212,14	68.212,14	68.212,14	68.212,14	68.212,14	68.212,14	818.545,72
6.05 - Outros Gastos	342.017,89	342.017,89	342.017,89	342.017,89	342.017,89	342.017,89	342.017,89	342.017,89	342.017,89	342.017,89	342.017,89	342.017,89	4.104.214,71
6.06 - Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - INVESTIMENTOS	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	307.511,91
7.01 - Equipamentos Médicos Hospitalares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.02 - Pq. Tecnológico da Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.03 - Móveis e Utensílios	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	25.625,99	307.511,91
7.04 - Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.05 - Atividades Acadêmicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	14.899.902,70	14.899.902,70	14.899.902,70	14.899.902,70	14.899.902,70	15.136.956,79	15.136.956,79	15.136.956,79	15.136.956,79	15.136.956,79	15.136.956,79	15.136.956,79	180.458.211,03

NOTAS EXPLICATIVAS :

Este orçamento **não contempla** :

- Possíveis reajustes de dívidas acumuladas pendentes
- Previsão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo IGPV IPCA de posições contratuais e materiais hospitalares

SS1-ATENÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL GERAL
1 - PESSOAL E REFLEXOS	11.560.900,37	11.560.900,37	11.560.900,37	11.560.900,37	11.560.900,37	11.560.900,37	11.560.900,37	11.560.900,37	11.560.900,37	11.560.900,37	11.560.900,37	11.560.900,37	138.730.804,40
1.01 - Remuneração de Pessoal	7.666.825,77	7.666.825,77	7.666.825,77	7.666.825,77	7.666.825,77	7.666.825,77	7.666.825,77	7.666.825,77	7.666.825,77	7.666.825,77	7.666.825,77	7.666.825,77	92.001.909,24
1.02 - Benefícios	2.575.118,26	2.575.118,26	2.575.118,26	2.575.118,26	2.575.118,26	2.575.118,26	2.575.118,26	2.575.118,26	2.575.118,26	2.575.118,26	2.575.118,26	2.575.118,26	30.901.419,08
1.03 - Encargos e Contribuições	632.587,10	632.587,10	632.587,10	632.587,10	632.587,10	632.587,10	632.587,10	632.587,10	632.587,10	632.587,10	632.587,10	632.587,10	7.591.045,20
1.04 - Provisão de Férias	664.911,39	664.911,39	664.911,39	664.911,39	664.911,39	664.911,39	664.911,39	664.911,39	664.911,39	664.911,39	664.911,39	664.911,39	7.978.936,63
1.05 - Provisão de 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.06 - Pessoa Física com Encargos	21.457,85	21.457,85	21.457,85	21.457,85	21.457,85	21.457,85	21.457,85	21.457,85	21.457,85	21.457,85	21.457,85	21.457,85	257.494,25
2 - PESSOAL PESSOAL JURÍDICA	1.116.024,13	1.116.024,13	1.116.024,13	1.116.024,13	1.116.024,13	1.116.024,13	1.116.024,13	1.116.024,13	1.116.024,13	1.116.024,13	1.116.024,13	1.116.024,13	22.642.160,27
2.01 - Remuneração Médica	1.083.505,85	1.083.505,85	1.083.505,85	1.083.505,85	1.083.505,85	1.083.505,85	1.083.505,85	1.083.505,85	1.083.505,85	1.083.505,85	1.083.505,85	1.083.505,85	22.642.160,27
2.02 - Bolsas Médicas (Residentes)	32.518,29	32.518,29	32.518,29	32.518,29	32.518,29	32.518,29	32.518,29	32.518,29	32.518,29	32.518,29	32.518,29	32.518,29	390.219,43
2.03 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	902,77
3.01 - Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.02 - Material Médico e de Enfermagem	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	75,23	902,77
4 - MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.01 - Uniformes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.02 - Combustível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.03 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.04 - Demais itens de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.480.820,73	2.480.820,73	2.480.820,73	2.480.820,73	2.480.820,73	2.480.820,73	2.480.820,73	2.480.820,73	2.480.820,73	2.480.820,73	2.480.820,73	2.480.820,73	29.769.848,74
5.01 - Higiene e Limpeza	863.565,53	863.565,53	863.565,53	863.565,53	863.565,53	863.565,53	863.565,53	863.565,53	863.565,53	863.565,53	863.565,53	863.565,53	10.362.786,32
5.02 - Exames de Análises Clínicas	919.922,06	919.922,06	919.922,06	919.922,06	919.922,06	919.922,06	919.922,06	919.922,06	919.922,06	919.922,06	919.922,06	919.922,06	11.039.064,77
5.03 - Exames por Imagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.04 - Exames Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.05 - Manutenção de Equipamentos	19.387,25	19.387,25	19.387,25	19.387,25	19.387,25	19.387,25	19.387,25	19.387,25	19.387,25	19.387,25	19.387,25	19.387,25	232.646,97
5.06 - Manutenção Predial	352.759,17	352.759,17	352.759,17	352.759,17	352.759,17	352.759,17	352.759,17	352.759,17	352.759,17	352.759,17	352.759,17	352.759,17	4.233.110,09
5.07 - Demais Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.08 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.09 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.10 - Locação Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.11 - Impressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.12 - Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	21.311,72	21.311,72	21.311,72	21.311,72	21.311,72	21.311,72	21.311,72	21.311,72	21.311,72	21.311,72	21.311,72	21.311,72	255.740,61
5.13 - Serviços de Segurança	301.757,69	301.757,69	301.757,69	301.757,69	301.757,69	301.757,69	301.757,69	301.757,69	301.757,69	301.757,69	301.757,69	301.757,69	3.821.092,34
5.14 - Outros Serviços	2.117,30	2.117,30	2.117,30	2.117,30	2.117,30	2.117,30	2.117,30	2.117,30	2.117,30	2.117,30	2.117,30	2.117,30	25.407,64
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	22.170,14	22.170,14	22.170,14	22.170,14	22.170,14	22.170,14	22.170,14	22.170,14	22.170,14	22.170,14	22.170,14	22.170,14	266.044,72
6.01 - Telecomunicações	161,64	161,64	161,64	161,64	161,64	161,64	161,64	161,64	161,64	161,64	161,64	161,64	1.939,73
6.02 - Utilidades Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.03 - Despesas Financeiras e Taxas	462,57	462,57	462,57	462,57	462,57	462,57	462,57	462,57	462,57	462,57	462,57	462,57	5.550,80
6.04 - Outros Gastos Rateio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.05 - Outros Gastos	21.545,93	21.545,93	21.545,93	21.545,93	21.545,93	21.545,93	21.545,93	21.545,93	21.545,93	21.545,93	21.545,93	21.545,93	258.551,19
6.06 - Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.01 - Equipamentos Médicos Hospitalares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.02 - Pg. Tecnológico da Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.03 - Móveis e Utensílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.04 - Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.05 - Atividades Acadêmicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	15.179.990,60	15.179.990,60	15.179.990,60	15.179.990,60	15.179.990,60	15.179.990,60	15.179.990,60	15.179.990,60	15.179.990,60	15.179.990,60	15.179.990,60	15.179.990,60	191.409.757,90

NOTAS EXPLICATIVAS :

Este orçamento não contempla :

- Possíveis reajustes de dissídios acumulados pendentes
- Provisão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo IGP-IPCA de posições contratuais e materiais hospitalares

SS2-ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DESCRIÇÃO	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL GERAL
1 - PESSOAL E REFLEXOS	5.427.146,89	5.427.146,89	5.427.146,89	5.427.146,89	5.427.146,89	5.427.146,89	5.427.146,89	5.427.146,89	5.427.146,89	5.427.146,89	5.427.146,89	5.427.146,89	65.125.762,70
1.01 - Remuneração de Pessoal	3.865.311,19	3.865.311,19	3.865.311,19	3.865.311,19	3.865.311,19	3.865.311,19	3.865.311,19	3.865.311,19	3.865.311,19	3.865.311,19	3.865.311,19	3.865.311,19	46.383.734,33
1.02 - Benefícios	878.664,55	878.664,55	878.664,55	878.664,55	878.664,55	878.664,55	878.664,55	878.664,55	878.664,55	878.664,55	878.664,55	878.664,55	10.543.974,65
1.03 - Encargos e Contribuições	374.838,34	374.838,34	374.838,34	374.838,34	374.838,34	374.838,34	374.838,34	374.838,34	374.838,34	374.838,34	374.838,34	374.838,34	4.498.060,03
1.04 - Provisão para Férias	308.332,81	308.332,81	308.332,81	308.332,81	308.332,81	308.332,81	308.332,81	308.332,81	308.332,81	308.332,81	308.332,81	308.332,81	3.699.993,69
1.05 - Provisão para 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.06 - Pessoa Física com Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - PESSOAL JURÍDICA	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	17.560.440,51
2.01 - Remuneração Médica	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	1.463.370,04	17.560.440,51
2.02 - Bolsas Médicas (Residentes)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.03 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.01 - Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.02 - Material Médico e de Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.01 - Uniformes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.02 - Combustível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.03 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.04 - Demais itens de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.833.258,31	2.833.258,31	2.833.258,31	2.833.258,31	2.833.258,31	2.833.258,31	2.833.258,31	2.833.258,31	2.833.258,31	2.833.258,31	2.833.258,31	2.833.258,31	33.999.099,71
5.01 - Higiene e Limpeza	328.362,04	328.362,04	328.362,04	328.362,04	328.362,04	328.362,04	328.362,04	328.362,04	328.362,04	328.362,04	328.362,04	328.362,04	3.940.344,44
5.02 - Exames de Análises Clínicas	96.444,21	96.444,21	96.444,21	96.444,21	96.444,21	96.444,21	96.444,21	96.444,21	96.444,21	96.444,21	96.444,21	96.444,21	1.157.330,51
5.03 - Exames por Imagem	1.480.432,82	1.480.432,82	1.480.432,82	1.480.432,82	1.480.432,82	1.480.432,82	1.480.432,82	1.480.432,82	1.480.432,82	1.480.432,82	1.480.432,82	1.480.432,82	17.765.193,81
5.04 - Exames Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.05 - Manutenção de Equipamentos	77.273,16	77.273,16	77.273,16	77.273,16	77.273,16	77.273,16	77.273,16	77.273,16	77.273,16	77.273,16	77.273,16	77.273,16	927.277,93
5.06 - Manutenção Predial	3.701,83	3.701,83	3.701,83	3.701,83	3.701,83	3.701,83	3.701,83	3.701,83	3.701,83	3.701,83	3.701,83	3.701,83	44.422,01
5.07 - Demais Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.08 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.09 - Locação de Imóveis	84.815,46	84.815,46	84.815,46	84.815,46	84.815,46	84.815,46	84.815,46	84.815,46	84.815,46	84.815,46	84.815,46	84.815,46	1.017.785,52
5.10 - Locação diversas	57.937,45	57.937,45	57.937,45	57.937,45	57.937,45	57.937,45	57.937,45	57.937,45	57.937,45	57.937,45	57.937,45	57.937,45	695.249,37
5.11 - Impressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.12 - Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	18.042,32	18.042,32	18.042,32	18.042,32	18.042,32	18.042,32	18.042,32	18.042,32	18.042,32	18.042,32	18.042,32	18.042,32	216.507,93
5.13 - Serviços de Segurança	196.167,97	196.167,97	196.167,97	196.167,97	196.167,97	196.167,97	196.167,97	196.167,97	196.167,97	196.167,97	196.167,97	196.167,97	2.354.015,68
5.14 - Outros Serviços	490.081,05	490.081,05	490.081,05	490.081,05	490.081,05	490.081,05	490.081,05	490.081,05	490.081,05	490.081,05	490.081,05	490.081,05	5.880.972,61
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	151.095,67	151.095,67	151.095,67	151.095,67	151.095,67	151.095,67	151.095,67	151.095,67	151.095,67	151.095,67	151.095,67	151.095,67	1.813.149,00
6.01 - Telecomunicações	3.640,68	3.640,68	3.640,68	3.640,68	3.640,68	3.640,68	3.640,68	3.640,68	3.640,68	3.640,68	3.640,68	3.640,68	43.688,13
6.02 - Utilidades Públicas	41.932,31	41.932,31	41.932,31	41.932,31	41.932,31	41.932,31	41.932,31	41.932,31	41.932,31	41.932,31	41.932,31	41.932,31	503.187,73
6.03 - Despesas Financeiras e Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.04 - Outros Gastos Rateio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.05 - Outros Gastos	105.522,68	105.522,68	105.522,68	105.522,68	105.522,68	105.522,68	105.522,68	105.522,68	105.522,68	105.522,68	105.522,68	105.522,68	1.266.272,14
6.06 - Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.01 - Equipamentos Médicos Hospitalares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.02 - Pq. Tecnológico da Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.03 - Móveis e Utensílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.04 - Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.05 - Atividades Acadêmicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.874.870,91	9.874.870,91	9.874.870,91	9.874.870,91	9.874.870,91	9.874.870,91	9.874.870,91	9.874.870,91	9.874.870,91	9.874.870,91	9.874.870,91	9.874.870,91	118.498.450,92

NOTAS EXPLICATIVAS:

Este orçamento não contempla:

- Possíveis reajustes de dissídios acumulados pendentes
- Provisão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo IGPM IPCA de posições contratuais e materiais hospitalares

SS3-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DESCRIÇÃO	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL GERAL
1 - PESSOA E REFLEXOS	6.567.847,56	6.567.847,56	6.567.847,56	6.567.847,56	6.567.847,56	6.567.847,56	6.567.847,56	6.567.847,56	6.567.847,56	6.567.847,56	6.567.847,56	6.567.847,56	78.814.170,66
1.01 - Remuneração de Pessoal	4.906.379,56	4.906.379,56	4.906.379,56	4.906.379,56	4.906.379,56	4.906.379,56	4.906.379,56	4.906.379,56	4.906.379,56	4.906.379,56	4.906.379,56	4.906.379,56	58.876.554,69
1.02 - Benefícios	775.364,68	775.364,68	775.364,68	775.364,68	775.364,68	775.364,68	775.364,68	775.364,68	775.364,68	775.364,68	775.364,68	775.364,68	9.304.376,16
1.03 - Encargos e Contribuições	471.475,67	471.475,67	471.475,67	471.475,67	471.475,67	471.475,67	471.475,67	471.475,67	471.475,67	471.475,67	471.475,67	471.475,67	5.657.708,05
1.04 - Provisão de Férias	414.627,65	414.627,65	414.627,65	414.627,65	414.627,65	414.627,65	414.627,65	414.627,65	414.627,65	414.627,65	414.627,65	414.627,65	4.975.331,76
1.05 - Provisão de 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.06 - Pessoa Física com Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - PESSOA JURÍDICA	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	34.826.416,85
2.01 - Remuneração Médica	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	2.902.201,40	34.826.416,85
2.02 - Bolsas Médicas (Residentes)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.03 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.01 - Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.02 - Material Médico e de Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.01 - Uniformes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.02 - Combustível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.03 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.04 - Demais itens de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.483.866,76	2.483.866,76	2.483.866,76	2.483.866,76	2.483.866,76	2.483.866,76	2.483.866,76	2.483.866,76	2.483.866,76	2.483.866,76	2.483.866,76	2.483.866,76	29.806.401,08
5.01 - Higiene e Limpeza	471.160,72	471.160,72	471.160,72	471.160,72	471.160,72	471.160,72	471.160,72	471.160,72	471.160,72	471.160,72	471.160,72	471.160,72	5.653.928,81
5.02 - Exames de Análises Clínicas	317.406,81	317.406,81	317.406,81	317.406,81	317.406,81	317.406,81	317.406,81	317.406,81	317.406,81	317.406,81	317.406,81	317.406,81	3.808.381,51
5.03 - Exames por Imagem	463.670,08	463.670,08	463.670,08	463.670,08	463.670,08	463.670,08	463.670,08	463.670,08	463.670,08	463.670,08	463.670,08	463.670,08	5.564.040,93
5.04 - Exames Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.05 - Manutenção de Equipamentos	33.351,46	33.351,46	33.351,46	33.351,46	33.351,46	33.351,46	33.351,46	33.351,46	33.351,46	33.351,46	33.351,46	33.351,46	400.217,48
5.06 - Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.07 - Demais Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.08 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.09 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.10 - Locação diversas	347.857,54	347.857,54	347.857,54	347.857,54	347.857,54	347.857,54	347.857,54	347.857,54	347.857,54	347.857,54	347.857,54	347.857,54	4.174.290,51
5.11 - Impressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.12 - Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	49.923,25	49.923,25	49.923,25	49.923,25	49.923,25	49.923,25	49.923,25	49.923,25	49.923,25	49.923,25	49.923,25	49.923,25	599.079,01
5.13 - Serviços de Segurança	300.968,34	300.968,34	300.968,34	300.968,34	300.968,34	300.968,34	300.968,34	300.968,34	300.968,34	300.968,34	300.968,34	300.968,34	3.611.620,11
5.14 - Outros Serviços	499.528,56	499.528,56	499.528,56	499.528,56	499.528,56	499.528,56	499.528,56	499.528,56	499.528,56	499.528,56	499.528,56	499.528,56	5.994.342,76
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	49.569,19	49.569,19	49.569,19	49.569,19	49.569,19	49.569,19	49.569,19	49.569,19	49.569,19	49.569,19	49.569,19	49.569,19	594.830,27
6.01 - Telecomunicações	643,55	643,55	643,55	643,55	643,55	643,55	643,55	643,55	643,55	643,55	643,55	643,55	7.722,66
6.02 - Utilidades Públicas	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.03 - Despesas Financeiras e Taxas	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.04 - Outros Gastos Rateio	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.05 - Outros Gastos	48.925,63	48.925,63	48.925,63	48.925,63	48.925,63	48.925,63	48.925,63	48.925,63	48.925,63	48.925,63	48.925,63	48.925,63	587.107,61
6.06 - Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.01 - Equipamentos Médicos Hospitalares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.02 - Pg. Tecnológico da Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.03 - Móveis e Utensílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.04 - Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.05 - Atividades Acadêmicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12.003.484,90	12.003.484,90	12.003.484,90	12.003.484,90	12.003.484,90	12.003.484,90	12.003.484,90	12.003.484,90	12.003.484,90	12.003.484,90	12.003.484,90	12.003.484,90	144.041.818,85

NOTAS EXPLICATIVAS:

Este orçamento não contempla :

- Possíveis reajustes de dissídios acumulados pendentes
- Previsão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo IGP-M IPCA de posições contratuais e matérias hospitalares

SSA-VIGILANCIA E SAÚDE

DESCRIÇÃO	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL GERAL
1 - PESSOAL E REFLEXOS	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	13.774.016,89
1.01 - Remuneração de Pessoal	899.534,25	899.534,25	899.534,25	899.534,25	899.534,25	899.534,25	899.534,25	899.534,25	899.534,25	899.534,25	899.534,25	899.534,25	10.794.410,98
1.02 - Benefícios	151.374,27	151.374,27	151.374,27	151.374,27	151.374,27	151.374,27	151.374,27	151.374,27	151.374,27	151.374,27	151.374,27	151.374,27	1.816.491,23
1.03 - Encargos e Contribuições	50.781,32	50.781,32	50.781,32	50.781,32	50.781,32	50.781,32	50.781,32	50.781,32	50.781,32	50.781,32	50.781,32	50.781,32	609.375,90
1.04 - Provisionamento Férias	45.522,40	45.522,40	45.522,40	45.522,40	45.522,40	45.522,40	45.522,40	45.522,40	45.522,40	45.522,40	45.522,40	45.522,40	546.288,78
1.05 - Provisionamento 13º Salário	622,50	622,50	622,50	622,50	622,50	622,50	622,50	622,50	622,50	622,50	622,50	622,50	7.470,00
1.06 - Pessoa Física com Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - PESSOAL PESSOA JURIDICA	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	13.774.016,89
2.01 - Remuneração Médica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.02 - Bolsas Médicas (Residentes)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.03 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	13.774.016,89
3.01 - Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.02 - Material Médico e de Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MATERIAL DE CONSUMO	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	13.774.016,89
4.01 - Uniformes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.02 - Combustível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.03 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.04 - Demais itens de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	13.774.016,89
5.01 - Higiene e Limpeza	106.886,95	106.886,95	106.886,95	106.886,95	106.886,95	106.886,95	106.886,95	106.886,95	106.886,95	106.886,95	106.886,95	106.886,95	1.282.643,39
5.02 - Exames de Análises Clínicas	53.440,93	53.440,93	53.440,93	53.440,93	53.440,93	53.440,93	53.440,93	53.440,93	53.440,93	53.440,93	53.440,93	53.440,93	641.291,19
5.03 - Exames por Imagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.04 - Exames Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.05 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.06 - Manutenção Predial	1.385,20	1.385,20	1.385,20	1.385,20	1.385,20	1.385,20	1.385,20	1.385,20	1.385,20	1.385,20	1.385,20	1.385,20	16.622,39
5.07 - Demais Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.08 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.09 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.10 - Locação Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.11 - Impressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.12 - Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	1.799,96	1.799,96	1.799,96	1.799,96	1.799,96	1.799,96	1.799,96	1.799,96	1.799,96	1.799,96	1.799,96	1.799,96	21.599,52
5.13 - Serviços de Segurança	37.993,09	37.993,09	37.993,09	37.993,09	37.993,09	37.993,09	37.993,09	37.993,09	37.993,09	37.993,09	37.993,09	37.993,09	455.917,14
5.14 - Outros Serviços	12.267,76	12.267,76	12.267,76	12.267,76	12.267,76	12.267,76	12.267,76	12.267,76	12.267,76	12.267,76	12.267,76	12.267,76	147.213,15
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	71.339,72
6.01 - Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.02 - Utilidades Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.03 - Despesas Financeiras e Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.04 - Outros Gastos Rateio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.05 - Outros Gastos	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	5.944,98	71.339,72
6.06 - Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - INVESTIMENTOS	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	1.147.834,74	13.774.016,89
7.01 - Equipamentos Médicos Hospitalares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.02 - Pg. Tecnológico da Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.03 - Móveis e Utensílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.04 - Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.05 - Atividades Acadêmicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.260.666,67	1.260.666,67	1.260.666,67	1.260.666,67	1.260.666,67	1.260.666,67	1.260.666,67	1.260.666,67	1.260.666,67	1.260.666,67	1.260.666,67	1.260.666,67	15.128.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

Este orçamento *não contempla* :

- Possíveis reajustes de dissídios acumulados pendentes
- Previsão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo IGPV IPCA de posições contratuais e matérias hospitalares

SSS-APOIO GERENCIAL

DESCRIÇÃO	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL GERAL
1 - PESSOAL E REFLEXOS	2.221.778,32	2.221.778,32	2.221.778,32	2.221.778,32	2.221.778,32	2.221.778,32	2.221.778,32	2.221.778,32	2.221.778,32	2.221.778,32	2.221.778,32	2.221.778,32	26.661.339,89
1.01 - Remuneração de Pessoal	1.501.845,14	1.501.845,14	1.501.845,14	1.501.845,14	1.501.845,14	1.501.845,14	1.501.845,14	1.501.845,14	1.501.845,14	1.501.845,14	1.501.845,14	1.501.845,14	18.022.141,66
1.02 - Benefícios	330.178,31	330.178,31	330.178,31	330.178,31	330.178,31	330.178,31	330.178,31	330.178,31	330.178,31	330.178,31	330.178,31	330.178,31	3.962.139,68
1.03 - Encargos e Contribuições	200.392,75	200.392,75	200.392,75	200.392,75	200.392,75	200.392,75	200.392,75	200.392,75	200.392,75	200.392,75	200.392,75	200.392,75	2.404.712,96
1.04 - Provisionamento Férias	189.362,13	189.362,13	189.362,13	189.362,13	189.362,13	189.362,13	189.362,13	189.362,13	189.362,13	189.362,13	189.362,13	189.362,13	2.272.345,59
1.05 - Provisionamento 13º Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.06 - Pessoa Física com Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - PESSOAL PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.01 - Remuneração Médica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.02 - Bolsas Médicas (Residentes)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.03 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - MATERIAL CONSUMO ASSISTENCIAL	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	928.856,97
3.01 - Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.02 - Material Médico e de Enfermagem	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	77.404,75	928.856,97
4 - MATERIAL DE CONSUMO	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	164.362,00
4.01 - Uniformes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.02 - Combustível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.03 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.04 - Demais itens de Consumo	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	13.696,83	164.362,00
5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	684.736,36	684.736,36	684.736,36	684.736,36	684.736,36	684.736,36	684.736,36	684.736,36	684.736,36	684.736,36	684.736,36	684.736,36	8.216.836,27
5.01 - Higiene e Limpeza	237.021,04	237.021,04	237.021,04	237.021,04	237.021,04	237.021,04	237.021,04	237.021,04	237.021,04	237.021,04	237.021,04	237.021,04	2.844.252,52
5.02 - Exames de Análises Clínicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.03 - Exames por Imagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.04 - Exames Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.05 - Manutenção de Equipamentos	23.275,34	23.275,34	23.275,34	23.275,34	23.275,34	23.275,34	23.275,34	23.275,34	23.275,34	23.275,34	23.275,34	23.275,34	279.304,03
5.06 - Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.07 - Demais Manutenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.08 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.09 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.10 - Locação diversas	81.906,24	81.906,24	81.906,24	81.906,24	81.906,24	81.906,24	81.906,24	81.906,24	81.906,24	81.906,24	81.906,24	81.906,24	982.874,90
5.11 - Impressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.12 - Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	226.410,26	226.410,26	226.410,26	226.410,26	226.410,26	226.410,26	226.410,26	226.410,26	226.410,26	226.410,26	226.410,26	226.410,26	2.716.923,13
5.13 - Serviços de Segurança	55.752,60	55.752,60	55.752,60	55.752,60	55.752,60	55.752,60	55.752,60	55.752,60	55.752,60	55.752,60	55.752,60	55.752,60	669.031,19
5.14 - Outros Serviços	60.370,88	60.370,88	60.370,88	60.370,88	60.370,88	60.370,88	60.370,88	60.370,88	60.370,88	60.370,88	60.370,88	60.370,88	724.450,51
6 - OUTRAS DESPESAS (especificar)	38.336,69	38.336,69	38.336,69	38.336,69	38.336,69	38.336,69	38.336,69	38.336,69	38.336,69	38.336,69	38.336,69	38.336,69	460.040,30
6.01 - Telecomunicações	15.562,74	15.562,74	15.562,74	15.562,74	15.562,74	15.562,74	15.562,74	15.562,74	15.562,74	15.562,74	15.562,74	15.562,74	186.752,91
6.02 - Utilidades Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.03 - Despesas Financeiras e Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.04 - Outros Gastos Rateio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.05 - Outros Gastos	22.773,95	22.773,95	22.773,95	22.773,95	22.773,95	22.773,95	22.773,95	22.773,95	22.773,95	22.773,95	22.773,95	22.773,95	273.287,99
6.06 - Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.01 - Equipamentos Médicos Hospitalares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.02 - Pq. Tecnológico da Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.03 - Móveis e Utensílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.04 - Outros Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.05 - Atividades Acadêmicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.035.952,95	3.035.952,95	3.035.952,95	3.035.952,95	3.035.952,95	3.035.952,95	3.035.952,95	3.035.952,95	3.035.952,95	3.035.952,95	3.035.952,95	3.035.952,95	36.431.435,43

NOTAS EXPLICATIVAS:

Este orçamento **não contempla** :

- Possíveis reajustes de dissídios acumulados pendentes
- Previsão de 13º salário
- Possível aumento de pagamentos de passivos trabalhistas (processos judiciais)
- Possíveis reajustes pelo IGPM IPCA de posições contratuais e materiais hospitalares